

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA
SESSÃO INICIADA EM 27.06.2014 E CONTINUADA EM 11.07.2014
ATA N. 07-A, REUNIÃO DE 27.06.2014**

No dia 27 de Junho de 2014, pelas 20h49, nos Paços do Município, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal (AM) de Castelo de Paiva, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Intervenção do público.
2. Atas das sessões da AM de 26.02.2014 e de 28.03.2014.
3. Assuntos gerais de interesse autárquico (período de antes da ordem do dia).
4. Informação escrita da atividade da CM e da situação financeira do Município.
5. Regimento da AM para o mandato 2013-2017 – continuação.
6. Regime de crédito e de endividamento municipal. Entidades relevantes para efeitos de limites de dívida total. Alteração do critério de imputação – artigo 54º., alínea b) da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro. Aprovação.
7. Posturas regulamentares do trânsito – criação de Comissão de Acompanhamento.
- 7.A-Apreciação da conduta do Presidente da Assembleia Municipal perante o pedido do GM-PSD de lhe serem entregues cópias das gravações áudio das reuniões e sessões já realizadas, efetuado em 17.04.2014 e reiterado em 07.05.2014 (artº. 54º., nº. 2 do Regimento) e posição da Assembleia Municipal quanto ao pedido. Apresentação de propostas. Votação.
8. Intervenção do público.
9. Declaração do presidente da AM - continuação.

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre, José Vieira Gonçalves; Manuel António da Rocha Pereira, José António da Costa Moreira da Rocha, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Giselda Martins de Sousa Neves, Ângelo Soares Fernandes, Fernando Rodrigues Alves, Abel Duarte Barbosa, Maria Celeste José dos Santos, Cátia Cristina Gomes Rodrigues, Ricardo Jorge Martins Alves, António Pedro Maldonado Martins Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia; José Duarte Sousa Rocha; Manuel da Costa Moreira da Rocha Correia; Maria Manuela de Sousa Moreira; Ricardo da Costa Moreira; Marta do Rosário Martins Moreira Teixeira; José Miguel Alves Nogueira, Joaquim Luís Vieira Martins, José António dos Santos Vilela, António

Filipe Moura Fernandes, Vítor Manuel Quintas Pinho, Joselina Maria Barbosa Fernandes Casaca, Agostinho Manuel Luís Monteiro.

Da Câmara Municipal (CM) participaram: o presidente, Gonçalo Rocha e os vereadores José Manuel Carvalho, Manuel Joaquim Correia Almeida Junot da Silva, e Vanessa Pereira.

Presidiu Gouveia Coelho, assessorado pelos secretários eleitos Carla Freitas e José Vieira.

Pediram a suspensão de mandato os Membros:

- a) José Manuel Lopes de Almeida, por motivos de saúde pelo período de 5 dias.
- b) António da Silva Pinto motivos profissionais.

A AM nada opôs às requeridas suspensões, e aceitando que em vez daqueles, participassem na reunião os respetivos substitutos ou seja a) José Miguel Alves Nogueira; b) Maria Celeste José dos Santos.

O Presidente da AM declarou aberta a sessão às 20.49h.

Verificou-se a falta do Membro Pedro Maldonado.

Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura justificou a falta à reunião anterior da Assembleia Municipal, que foi aceite

Ricardo Jorge referiu que talvez por lapso a Ordem de Trabalhos não cumpria na íntegra o artigo 34º. do Regimento que previa que o público interviesse no início e no fim. Solicitou que se alterasse a Ordem de Trabalhos e que fosse trocado o último ponto para penúltimo e que a intervenção do público passasse para o final.

Presidente da AM referiu que o que estava agendado em último lugar era a continuação do ponto que já vinha da AM anterior. Não era um ponto de intervenção da Ordem de Trabalhos, mas sim um anúncio de que no encerramento o Presidente da AM poderia fazer uma declaração. Que não concordava com aquela questão, e que antes de encerrar os trabalhos provavelmente completaria a declaração que tinha iniciado na última AM. Que por uma questão de lealdade estava agendada como continuação do ponto, e no mesmo sítio da Ordem de Trabalhos que vinha na última convocatória. Referiu que tinha indeferido o requerimento dessa alteração com o fundamento que não se tratava de um ponto da Ordem de Trabalhos, mas sim de um anúncio para esclarecer procedimentos que tencionava completar no fim do encerramento da AM.

Foi apresentado recurso da decisão do Presidente da AM em não alterar o Ponto 9 da Ordem de Trabalhos.

Colocada à votação foi a mesma rejeitada por maioria com 12 votos a favor (11 do PSD e 1 do PS – Rocha Pereira) contra a manutenção do Ponto, 11 votos (do PS) a favor da manutenção daquele Ponto e 3 abstenções (do PS – Fátima Strecht, Cátia Rodrigues e Vítor Pinho).

1.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

José Nunes, residente em Gração, Sobrado, começou por referir que iriam ter a feira do vinho verde e esperava que fosse um êxito. Que em fevereiro ou março tinha havido uma Feira do Vinho Verde no Luxemburgo onde foi feito o lançamento de uma marca de vinho paivense que era o Foral de Payva, tendo sido publicitada nos órgãos de comunicação social. Referiu que gostava de saber se a produção tinha sido esgotada, e se na próxima feira do vinho verde aquele iria estar exposto. Que gostava de o provar para saber se o vinho tinha as características do vinho de Castelo de Paiva. Que a Feira do Vinho Verde era um marco histórico, esperava que a próxima fosse um sucesso, mas achava que estavam a vulgarizar muito as Feiras do Vinho Verde, visto que, num só fim-de-semana tinha havido 3 feiras de vinho: em Fornos, na Raiva e em S. Martinho. Solicitou, ainda, à CM, já que colaborava, que fizesse um calendário e marcasse as feiras para datas diferentes. Quanto às marchas infantis do S. João era um evento extraordinário, mas questionou quantos pais e mães gostariam de estar presentes para assistir às mesmas, mas não o poderiam fazer. Sugerindo que deveriam ser realizadas da parte da tarde ou num sábado, próximo do S. João, e até o comércio local agradecia. Disse, mais, que onde estavam instalados os carrosséis era um terreno privado, mas achava que antes de os instalarem deveriam fazer uma limpeza do mato. Que dava os parabéns à organização das Festas de S. João. Propôs, de novo, que se colocasse o nome do Afonso da Gráfica numa Rua de Castelo de Paiva.

2. ATAS DAS SESSÕES DA AM DE 26.02.2014 E DE 28.03.2014.

Presente a ata da sessão ordinária da AM de 26.02.2014.

Colocada à votação a AM deliberou por unanimidade aprovar a referida ata.

Presente a ata da sessão extraordinária da AM de 28.03.2014.

Colocada à votação a AM deliberou por maioria com 1 abstenção (do PSD – Ricardo Moreira) aprovar a referida ata.

Ricardo Jorge referiu que não tinha tido oportunidade de ler as atas, votando a favor por confiança no Secretariado.

3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO (PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA).

Ricardo Jorge referiu que ia fazer uma avaliação sobre o CD e o documento que receberam. Que depois de ouvir a gravação e depois da intervenção corajosa do Sr.

José Gonçalves, foi com agrado que a ouviram, porque a verdade tinha de ser reposta. Que o que estava em causa era se tinha sido constituída uma comissão para elaborar o Regimento ou, na opinião do Sr. Presidente da AM, tinha sido constituída uma comissão para fazer sugestões à Mesa para que depois pudesse apresentar a proposta de Regimento. Que tinha ficado esclarecido com a gravação, mas aquilo tinha começado com a Ordem de Trabalhos, escrita pelo Presidente da AM, e, se a analisassem, verificavam que constava o seguinte: “...*constituição de um grupo de trabalho para elaborar o projeto de Regimento da AM...*”. O que se tinha passado na reunião, por ter havido um corte na gravação por razões de ordem técnica, a primeira frase da gravação não aparecia na transcrição. Mas a primeira frase da gravação era o Presidente da AM a dizer “...*constituição de um grupo de trabalho para a elaboração do Regimento da AM...*” Que o Presidente da AM certo que as pessoas iam confiar na comissão, tinha avançado logo para a votação. Que na verdade o ponto era para se fazer o projeto de regimento para depois ser votado e que o Presidente da AM, de boa-fé, tinha dito que era para elaborar o Regimento. Que era tal a confiança do Presidente da AM que a AM ia aprovar por unanimidade e sabendo que ia ser indicado pelos grupos municipais, não se coíbiu de dizer que “...*e temos quer num grupo municipal quer noutro elementos já com muita experiência...*”. Que o Presidente da AM continuou a dizer que: “...*a Mesa pedia então indicação de Membros da AM para aquela função de elaborar o Regimento da AM...*” Reconhecia que o Presidente da AM tinha referido, na própria AM, que era uma competência da Mesa, e que, por isso, indicaria um elemento da mesma para fazer parte do grupo, mas apesar de terem ouvido a gravação até ao final, o Presidente da AM não tinha indicado qualquer elemento para constituir o grupo e terminou dizendo que estava indicado, apresentaram-se os 4 nomes e não era preciso fazer votação, porque estava constituído o grupo. Que na transcrição do CD era referido que na sessão da tomada de posse, o Presidente da AM tinha usado da expressão “sugestões”, mas na gravação não constava a palavra “pediu”. Mas mesmo que o Sr. Presidente da AM tivesse usado aquela expressão, nada impedia que depois se criasse um ponto para constituírem um grupo a fim de se elaborar o Regimento, o que acabou por acontecer. Que depois da gravação tinha ido ver a ata, achava que não ficava bem que lá ficasse a constar que o Sr. Presidente da AM tinha dito: “...*O Sr. Presidente solicitou por isso que fosse designado uma comissão para sugerir à Mesa as propostas de alteração do Regimento que depois seria submetido ao Plenário...*” Questionou, a quem tinha ouvido a gravação, onde estava dito aquilo. Que não estava dito em lado nenhum, nem sequer tinha sido sugerido.

Vitor Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Real, referiu que a sua intervenção tinha a ver com mais um ataque: o encerramento das escolas do Concelho. Que, antecipadamente, já tinha colocado no correio uma carta dirigida ao Sr. Primeiro Ministro e passou a ler: “*Exmo. Senhor. Primeiro Ministro, Dr. PEDRO PASSOS COELHO.*

*Assunto: Encerramento da escola EBI Nojões, Freguesia de Real, Castelo de Paiva.
Excelência,*

A Freguesia à qual eu presido, à semelhança do Concelho de Castelo de Paiva, sofreu, uma vez mais, um vil ataque por parte do Governo de Vossa Excelência. Não bastava o propósito claro de encerrar o nosso tribunal, o que com o esvaziamento de competências terá o seu fim a breve trecho, e com o pretendido encerramento da Repartição de Finanças de Castelo de Paiva, fui agora confrontado com o encerramento de uma das nossas escolas primárias e do jardim de infância sitos no Lugar de Nojões, na Freguesia de Real. Apesar de Vossa Excelência defender a emigração dos nossos jovens (!), tenho promovido políticas de incentivo à natalidade na minha freguesia que, embora simbólicas, congratulo-me pelos resultados obtidos. Mau grado o nosso, sou agora confrontado com o encerramento de uma escola primária e de um jardim de infância na nossa humilde, mas honrada, freguesia que põe em causa todo o nosso esforço. Devo dizer-lhe que os Realenses, cuja Junta de Freguesia tenho a honra de presidir, não são cidadãos de segunda categoria. Têm os mesmos direitos que qualquer outra pessoa que resida em Lisboa, Porto, que tenha assento na Assembleia da República ou no Conselho de Ministros, ao qual Vossa Excelência preside. O meu desagrado é ainda maior quando vem Vossa Excelência dizer que o encerramento dos estabelecimentos de ensino não se deve a razões económicas, mas são encerrados porque esses estabelecimentos não reúnem condições para ministrar a melhor educação às nossas crianças. Posso afiançar-lhe que o estabelecimento de ensino ao qual me refiro, devido ao esforço financeiro feito pelo município nos últimos anos, reúne as melhores condições para as nossas crianças e possui um corpo docente de elevada competência, capaz de garantir os alicerces que vão sustentar as vidas dos nossos mais novos conterrâneos. Entendo que agrupar crianças das mais variadas idades não é um bom princípio pedagógico. Além disso, transferi-las de uma freguesia para outra põe em causa a relação umbilical que mantêm com o local onde residem e provocar-lhes-á um maior desgaste físico e psicológico devido às necessárias deslocações. Acresce ainda que os custos do transporte aumentarão substancialmente pondo em causa os depauperados orçamentos que presentemente os municípios possuem. Por estes motivos solicito a Vossa Excelência que suspenda de imediato a reorganização escolar e que se digne ordenar uma apreciação casuística e ponderada das nossas escolas e das reais necessidades da comunidade escolar. Por último, e se o não fizesse não ficaria de bem com a minha consciência, em sinal de protesto, não marcarei presença em nenhuma das iniciativas em que Vossa Excelência esteja presente na visita que fará ao nosso concelho, por ocasião da 17ª Feira do Vinho Verde de Castelo de Paiva., no próximo dia 4 de Julho. Grato pela atenção dispensada por Vossa Excelência.”

Que, à semelhança do que fizeram para o Tribunal e Centro de Saúde de Sardoura, teriam de protestar em força, porque o que queriam fazer era um ataque a Castelo de Paiva.

Alcina Correia referiu que realmente havia uma onda muito grande de que várias escolas iam fechar, no Concelho de Castelo de Paiva. Que tinha estado na reunião do Conselho Municipal de Educação, que sabia que o Sr. Presidente da CM era contra e que não tinha aceitado a proposta, mas, em todo o caso, ele tinha a última palavra a dizer. Que sabia que ainda não estava nada decidido, era uma proposta vinda do Ministério, mas o fundamento tinha que partir da CM. Que se a CM não tinha dinheiro para transportar alunos do 2º Ciclo, também não ia ter para transportar crianças do 1º Ciclo. Que achava que o Presidente da CM não se ia deixar intimidar pela proposta do Ministério. Que também era contra o encerramento das escolas, porque achava que era uma perda de identidade das freguesias e que não lhe dissessem que as condições eram melhores, porque achava que o melhor era no local e junto das famílias. Que estava crente que o Sr. Presidente da CM ia ter uma ação significativa naquele aspeto e que não ia aceitar de bom grado as propostas que estavam a chegar.

José Vilela, Presidente da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, referiu que comungava da opinião do Vítor Pinho sobre as escolas, porque também tinha uma escola que estava nas mesmas condições, a da Ladroeira, e que se deveriam unir todos e tentarem resolver da melhor maneira possível. Quanto às festas de S. João gostava de saber se a organização das marchas era do Município ou de uma comissão particular. Que lamentava que a Junta de Freguesia, apesar de ser parceira nas marchas, não tinha sido convidada ou ouvida para nada. Que se era alguma comissão que estava a gerir as marchas de S. João, a Junta teria de repensar se iria manter ou não o subsídio que dava anualmente a todas as marchas. Que achava que não era correto nem normal aquela situação. Questionou se o palco que estava no cimo da avenida General Humberto Delgado se ia manter até à Feira do Vinho Verde, porque estava a causar problemas ao trânsito no Centro da Vila. Quanto ao pedido do Sr. Nunes, e comungando da mesma opinião, ia envidar o esforço que pudesse para que o Sr. Afonso da Gráfica tivesse o seu nome numa rua da Freguesia.

Filipe Moura, Presidente da Junta de Freguesia de Fornos, referiu que em relação à zona balnear do Castelo não sabia se estava em marcha alguma intervenção na zona, como a reposição da areia como fizeram no ano passado, porque estava muito perto de abrir a época balnear e o espaço estava no estado em que se podia ver. Que havia colaboradores na CM que diziam que a responsabilidade da limpeza era da Junta de Freguesia, mas gostava que soubessem que havia um cadeado e que a Junta de Freguesia não podia ser responsável por uma coisa onde não podia entrar. Quanto à questão dos acordos de execução, era grave porque punha em causa os postos de trabalho e o bom funcionamento da Junta. Que tinha sido feito um acordo de

execução só por parte do Município e enviado à Junta de Freguesia. Que aquando à visita efetuada pelo Sr. Presidente da CM à Freguesia questionou-o como estavam os acordos de execução e que aquele lhe respondeu que brevemente iria ter novidades. Que foi levado à Assembleia de Freguesia de Fornos, que aprovou por unanimidade, dar autorização ao Presidente da Junta de Freguesia para negociar aqueles acordos. Que já tinha dado aquela informação aos adjuntos do Sr. Presidente da CM, mas já tinha passado um mês e ainda não tinha tido uma resposta. Que estava a falar de uma quantia elevada, mas o mais grave era quando havia uma reparação para fazer numa escola as instruções que eram dadas aos funcionários era que quem pagava era a Junta de Freguesia. Que gostava de saber como poderiam pagar se não recebiam nada, e para quando a resolução daquela situação.

Alcina Correia referiu que quanto à intervenção do Sr. José Nunes e do Sr. António Vilela relativamente às marchas infantis, eram uma iniciativa dos docentes de Castelo de Paiva. Que os docentes pediam a participação da CM, que tinha vindo a ser reduzida, e com muito custo, este ano, foi muito ponderado a nível do Agrupamento, se participavam ou não, porque cada vez havia mais dificuldades, mas era com muito agrado que os docentes participavam nas marchas, pensavam no concelho e motivavam o comércio. Que os pais perguntavam cada vez mais quando se realizavam as marchas e não conseguiam perceber, porque foi realizado no dia 20 e não no dia 23. Referiu que era uma iniciativa que os docentes tinham, precisavam de mais apoios, e, se para o ano não os tivessem, poderiam ter a certeza que as marchas infantis deixavam de existir. Que ninguém os ouvia, só exigiam e não se lembravam que faziam aquilo com muito custo. Que a CM, antigamente, oferecia o almoço aos docentes e achava que eles o mereciam. Que era apenas por carolice dos docentes que se mantinha aquela tradição e, com ou sem ajuda da CM, poderiam fazê-la na mesma, porque tinham os pais do lado deles.

Agostinho Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho, referindo-se à intervenção de Alcina Correia, disse que a Junta de Freguesia de S. Martinho nunca tinha negado nada à escola. Que a esta Junta tinha pago o lanche às crianças. Que tudo o que a escola de S. Martinho e o Jardim de Infância tinham pedido à Junta foi atendido. Agradeceu à Câmara Municipal pelo trabalho que tinham feito em S. Martinho, porque tudo o que tinham pedido a CM tinha cumprido. Esclareceu o Sr. Nunes, referindo que em S. Martinho não houve uma Feira de Vinho, mas sim uma Mostra de Atividades.

Alcina Correia referiu que nunca tinha falado na Junta de Freguesia de S. Martinho, mas sim na CM, que se tivesse queixas apresentava-as. Que de facto a Junta de Freguesia tinha colaborado com o lanche, mas aproveitava para dizer que a Junta tinha reduzido a verba da limpeza e não sabia porquê. Que sabia que mensalmente a Junta tinha uma verba atribuída para limpeza, mas a escola só recebia 120 euros para todo o material do ano. Que não se tinha queixado nem da Junta de Freguesia

de S. Martinho nem da CM, mas sim clarificar o Sr. Nunes e o Sr. José Vilela que a iniciativa das marchas infantis era dos docentes do agrupamento em colaboração com a autarquia.

José Vilela Presidente da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, referiu que quando falou das marchas de S. João, estava-se a referir às marchas da noite.

Fátima Strecht saudou a CM pela forma como decorreram as festividades do S. João. Que achava que as marchas em anos anteriores já tinham saído sem ser no dia 23. Que achava que tinham tido sorte no dia 20 por causa do tempo, porque se fosse no dia 23 à tarde teriam apanhado mau tempo. Que dava os parabéns pela forma como decorreu a iniciativa, pelo trabalho, empenho dos professores, educadores, auxiliares e toda a comunidade educativa. Também saudou as marchas das IPSS, porque viu as pessoas com uma certa idade e os deficientes, trajados, com alegria, e gostava que esta iniciativa continuasse. Que iam ter a visita do Sr. Primeiro-ministro ao Concelho, considerava que ele e o Governo em geral tinham tomado decisões catastróficas, desastrosas quer para o concelho quer para país em geral. Que gostassem ou não, o certo é que era o Primeiro Ministro de Portugal, era uma figura que iria dignificar a Feira do Vinho Verde e iria ser importante, e como vinha a comunicação social deveriam mostrar os aspetos positivos do concelho. Que achava que era uma hipótese privilegiada que o Senhor Presidente da CM e o Executivo iriam ter a possibilidade dar a conhecer o concelho com olhos de ver, percorrerem os quilómetros que os paivenses e os que visitavam o concelho percorriam no trajeto que todos conheciam. Que o Presidente da CM, olhos nos olhos com o Sr. Primeiro-ministro, deveria lembrar e demonstrar-lhe quais eram as reais necessidades do Concelho.

José António Rocha referiu que sublinhava as palavras da Fátima Strecht relativamente à oportunidade da visita do Sr. Primeiro-ministro e pelo menos que servisse para que o Sr. Presidente da CM o fizesse ver as necessidades mais prementes para o concelho. Relativamente às marchas infantis, uma das críticas que tinha ouvido à organização, foi que por não haver condições para que os primeiros a passar se mantivessem no local, o que acontecia e à medida que iam passando tinham menos pessoas a assistir, ou seja, os últimos a passar já não tinham ninguém a assistir. No início os primeiros ficavam na escadaria da igreja, mas agora desfilavam e iam embora e, automaticamente, os pais e os familiares iam embora também.

Presidente da AM referiu que a AM como órgão autónomo, não sabia se era adequado tomar uma posição sobre a questão grave do eventual encerramento de mais escolas em Castelo de Paiva sem conversar com os que estavam nas escolas em causa e os representantes das Freguesias e do Município. Que se a AM entendesse por bem, a Mesa sugeria que pelo menos uma deliberação de sustentação da posição exposta pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real e

por Alcina Correia de tomada de posição contra o encerramento de mais escolas em Castelo de Paiva sem uma prévia auscultação séria e eficaz com resultados materiais dos representantes autárquicos locais, dos professores e da Associação de Pais.

Manuel Rocha referiu que seria de todo importante ouvir primeiro no Sr. Presidente da CM, porque pensava que já tinha tido contactos com o Ministério e a Direção Regional. Que era professor e pouco sabia do que se passava.

Presidente da AM referiu que aceitava a sugestão e dava a palavra ao Sr. Presidente da CM.

Presidente da CM referiu que quanto ao encerramento das escolas, tinha tido o cuidado de dar conhecimento às Juntas de Freguesia envolvidas, aos Agrupamentos, às Associações de Pais, daquilo que foi a decisão do Governo. Que tinha recebido um fax com a indicação do encerramento de 4 estabelecimentos de ensino. No caso em apreço na Ladroeira, o jardim-de-infância e a EB1, em Nojões, o jardim-de-infância e a EB1, em Folgoso e Vila Verde, o jardim-de-infância e a EB1. Que em termos de colocação, os alunos da Ladroeira iriam para a escola nº. 2 de Sobrado, os alunos de Nojões iriam para a EB1 de Sá, os alunos de Vila Verde iriam para a escola de Cruz de Agra, e os alunos de Folgoso iriam para a escola da Raiva. Que a CM já tinha feito o contraditório da proposta inicial, alegando vários motivos para não encerrar as escolas, alegando sobretudo a questão dos transportes, da deslocação dos alunos e sobretudo das escolas de acolhimento que não ofereciam melhores condições relativamente às escolas de origem. Que aquela posição foi manifestada junto do Diretor Regional que a remeteu para o Secretário de Estado da Educação. Que tinha tido a oportunidade no Ministério da Educação de lhe expor os pontos de vista junto do gabinete do Sr. Secretário de Estado, mas a decisão que veio tinha sido aquela. Que entendeu que deveriam fazer um “pressing” final sobretudo para tentar evitar que algumas daquelas escolas não encerrassem. Que duas delas pareciam que tinham motivos mais que suficientes para se manterem em funcionamento, nomeadamente a da Ladroeira e a de Nojões. Que a Escola de Vila Verde e Folgoso, pelo número reduzido de alunos que tinham era muito difícil justificar a sua manutenção. Que já tinha uma reunião agendada, já tinha dado nota das mesmas às Juntas de Freguesia, aos Agrupamentos e à Associação de Pais. Que tinha feito outras diligências junto de membros do Governo no sentido de, pelo menos, aquelas duas escolas se mantivessem em funcionamento. Que esperava que a reunião fosse proveitosa para o bem do Concelho. Que a AM tinha autonomia e poderia tomar as diligências que entendesse. Quanto à questão do S. João e das marchas, e o que foi referido pelo Sr. Presidente da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, não sabia o que tinha falhado, porque a presença do Sr. Presidente da União de Freguesias era normal e frequente, mas ia procurar saber o que tinha acontecido. Que a CM transferia uma verba para a Comissão Fabriqueira e que, por sua vez, aquela transferia para cada uma das marchas. Que as marchas infantis mais

do que tentar verificar quem tinha maior poder de organização ou quem organizava, achava que o importante era realçar o empenhamento de toda a comunidade na dinamização daquela iniciativa. Que achava que naquele ano teriam sido as maiores de sempre, não só no número de participantes, mas de público presente. A razão pelo facto de as marchas não terem sido realizadas no dia 23 teve a ver com a questão de logística. Que no essencial, achava que aquela iniciativa era muito própria e a CM iria continuar a apoiá-la. Que a CM tinha um esforço financeiro muito grande envolvido naquelas festividades, mas achava que era uma aposta ganha. Que esperava o mesmo da Feira do Vinho Verde, que tinham mais uma vez a cobertura televisiva no evento, era uma boa oportunidade de promoção do Concelho, iriam ter a honra da presença do Sr. Primeiro-ministro e que era uma oportunidade de mostrar aquilo que de bom havia em Castelo de Paiva. Que havia produtos de grande qualidade e mereciam ser divulgados e potenciados. Não sabia se iam ter alguma “prenda”, mas independentemente disso iriam recebê-lo com toda a dignidade, como gente hospitaleira que eram. Que com a presença do Sr. Primeiro-ministro a Feira iria ter uma proporção nacional e isso era importante para dar a conhecer a qualidade do Vinho Verde. Que a Feira do Luxemburgo foi uma boa iniciativa, foi apresentado o vinho Foral de Payva, que era uma marca da nova Adega que estava a ser explorada pelas Caves Campelo que estavam a fazer as vindimas nas instalações da Adega Cooperativa. Que iam apresentar na Feira do Vinho publicamente aquela marca e a qualidade dos vinhos tinto e branco. Que a Feira do Vinho Verde iria ser mais um momento de engrandecimento e de valorização. Quanto à questão dos acordos de execução, referiu que tinha tido algumas dificuldades, era uma matéria nova que resultava da nova Lei 75/2013, o que levava a que houvesse um conjunto de procedimentos associados para que se procedesse ao seu pagamento. Que ainda não tinha feito o pagamento, não por dificuldades financeiras, mas sim por razões de natureza administrativa, e logo que estivessem reunidas todas as condições o pagamento seria feito de imediato. Esperava que no decurso da próxima semana conseguisse colocar nas Juntas de Freguesia, senão a totalidade, uma parte substancial do montante que estava em atraso. Deu nota que os acordos de execução na altura não foram abordados propriamente naquele enquadramento quando fizeram as reuniões com as Juntas de Freguesia aquando da elaboração para o corrente ano, que era uma realidade nova e estavam a tentar ajustá-la. Quanto ao palco no cimo da Avenida iria ficar até à Feira do Vinho Verde.

Presidente da AM referiu que retomando aquela questão de eventualmente a AM tomar uma posição de protesto, de preocupação e de exigência de diálogo eficaz, dava a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Real.

Vítor Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Real referiu que se estivessem de acordo, não tinha problema nenhum em que adotassem a missiva que redigiu ao Primeiro Ministro, com a retirada do ponto em que dizia que não iria estar presente

na Feira do Vinho Verde, porque era uma questão pessoal e aceitava que os demais quisessem marcar presença.

Presidente da AM referiu que a sugestão da Mesa ao plenário consistia, com base na intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Real e de Alcina Correia, em elaborar uma posição de protesto, preocupação e exigência de que não fosse encerrada mais nenhuma escola. Como tinha que ser redigido um texto que conciliasse as posições do Presidente da Junta de Freguesia de Real e de Alcina Correia, a Mesa sugeriu que dessem poderes àqueles dois Membros da AM, juntamente com a Secretaria da Mesa, para marcar a posição da AM com a indicação de que fariam um texto com referências concretas, que pudessem transmitir a ideia de protesto de preocupação e de exigência de serem ouvidos os representantes locais e estruturas ligadas ao ensino, para serem apresentados ao Ministério da Educação e ao Primeiro-ministro.

José Vilela Presidente da União de Freguesia de Sobrado e Bairros referiu que outros Presidentes de Juntas de Freguesia deveriam participar.

Presidente da AM referiu que concordava e que os Presidentes das Uniões de Freguesia de Sobrado e Bairros, Raiva, Pedorido e Paraíso, e o Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho também fizessem parte daquela equipa.

Colocada à votação a proposta de posição de protesto, de preocupação e de exigência de serem ouvidos com eficácia sobre o encerramento das escolas, foi a mesma aprovada por unanimidade

Presidente da AM deu a conhecer que tinha recebido uma Moção vinda do Dr. Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sobre a questão da Defesa do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, que se dá aqui como integralmente reproduzido e fica arquivada na pasta anexa a esta ata. Por último tinha a comunicação da Sr^a. Bastonária da Ordem dos Advogados que convidava todos os autarcas, população e advogados para uma manifestação no próximo dia 15 de Julho frente à Assembleia da República para manifestar a oposição à implementação do Mapa Judiciário e que em princípio iria estar presente em representação da AM.

4. INFORMAÇÃO ESCRITA DA ACTIVIDADE DA CM E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Presente o ofício 2611 de 16.06.2014, do Presidente da Câmara, contendo a informação da atividade da Câmara Municipal, bem como uma informação da situação financeira datada de 16 de Junho de 2014, e de acordo com o Mapa dos Encargos Assumidos e Não Pagos, a dívida referente a fornecedores é nessa data de 887.394,23 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte e três centimos) e do Resumo Diário de Tesouraria, de 13.06.2014, com o total de disponibilidades cujo saldo totaliza o valor de 3.255.387,27 (três milhões duzentos e

cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), sendo estes documentos depois de apreciados arquivados na pasta anexa a esta ata.

Marta Teixeira questionou o Sr. Presidente da CM qual o ponto da situação em relação à reunião que teve sobre o assunto dos rochedos de S. Domingos. Questionou também em relação à reunião de trabalho com a Empresa CIM Douro, o que se poderia saber sobre o saneamento em alta e em baixa. Que em relação às obras da CM, via com desagrado que na zona de Pedorido – Póvoa não havia qualquer obra a ser realizada. Questionou se achavam que naqueles locais não era necessário fazer intervenções.

Joselina Casaca Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura referiu que queria manifestar o seu descontentamento pelo transtorno causado pelo não cumprimento das transferências relativas às várias despesas protocoladas entre a CM e a Junta de Freguesia de Sardoura. Que desde dezembro de 2013 a Junta de Freguesia de Sardoura via-se obrigada a uma gestão exímia de forma a honrar os seus diversos compromissos. Que a falta de zelo do Executivo, liderado pelo Dr. Gonçalo Rocha, ao manter cativos mais de 15 mil euros relativos a transferências, tinha impossibilitado a realização de diversas atividades idealizadas pela Junta de Freguesia. Que se tinham na gestão financeira a maior publicidade, estava na hora também de o serem ao nível das Freguesias. Que achava que não havia paivenses de primeira nem de segunda categoria e não queria acreditar que aquela situação, muito menos a falta de diálogo e a falta de atividade na Freguesia de Sardoura, bastava que confrontassem com o documento que estavam a discutir, não havia uma única atividade que decorresse por parte da CM na Freguesia de Sardoura, não estaria em nada relacionada com a intenção de voto nas últimas eleições autárquicas. Que a Junta de Freguesia tinha a seu cargo colaboradores cujos agregados familiares dependiam do seu salário, e, se aquela situação não fosse regularizada com brevidade, não havia condições para a continuidade do exercício de funções. Que não obrigava ninguém a trabalhar sem a certeza do pagamento do merecido salário no final do mês seguinte. Que não lhe restavam alternativas e que, pessoalmente, iria entregar à CM as chaves da Junta de Freguesia. Que governar com dinheiro era para alguns, sem dinheiro não era para ninguém e não era para si. Que as questões administrativas e de tesouraria não podiam justificar tamanho atraso e os acordos e os contratos relativos a Santa Maria de Sardoura já tinham sido assinados. Que semanalmente era confrontada, no decurso do atendimento ao público, com várias reclamações face à não conclusão das obras municipais iniciadas na Freguesia pouco antes das últimas eleições autárquicas, como o caminho de Pereire, do Serrado e a intervenção no Lugar do Cruzeiro. Que deveriam ter a hombridade e honrar com todos os compromissos. Que gostava que na próxima AM se pudesse dirigir à CM, e dizer, como referiu o Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho, que a CM tinha honrado todos os compromissos.

Presidente da AM deu conhecimento do convite da CM a propósito da vinda do Primeiro-ministro e da parte da AM seria recebido como tal. Que assim que soube da sua vinda, solicitou ao Sr. Presidente da CM que, no rol de algumas questões que lhe ia colocar, não se esquecesse da questão da justiça.

Presidente da CM referiu que quanto à questão dos rochedos de S. Domingos, tinha tido reuniões com vários secretários de Estado por se tratar de uma situação delicada. Que a solução que tinha vindo a ser trabalhada era conseguir-se financiamento no atual quadro comunitário, porque era uma intervenção que rondava os 300 a 400 mil euros. Que também estava a preparar elementos e informações que eram necessários para remeter à Secretaria de Estado do Ordenamento do Território. Quanto à reunião da CIM Douro tinha a ver com o processo de saneamento em alta que estava em curso no Concelho, e brevemente iriam entrar na fase de ligação do sistema de baixa com a alta e, a breve trecho, iriam ter condições de fazer a ligação do saneamento. Sobre a relação das obras que estavam na informação da CM eram referentes apenas a um período de 1 mês e 10 dias e poderiam algumas das freguesias não estarem contempladas naquele período. Que tinham sido realizadas algumas obras importantes em Pedorido como a qualificação do Largo do Boialvo, na Póvoa, e que esperava que outras obras fossem realizadas, como era o caso do Choupal em Pedorido. Quanto às questões colocadas pela Sr^a. Presidente da Junta de Freguesia de Sardoura, referiu que concretizou e foi assinado o acordo de execução em Abril e, como já tinha referido, não era a questão financeira que estava em causa mas sim a administrativa e procedimental. Que o discurso que tinha feito enchia o ouvido, mas deveria ter alguma moderação, porque os pagamentos iriam ser feitos muito brevemente.

5. REGIMENTO DA AM PARA O MANDATO 2013-2017 – CONTINUAÇÃO.

Presidente da AM referiu que, como tinha anunciado na reunião anterior, requereu à CM que facultasse um trabalho técnico de síntese dos 3 documentos da proposta A, B e C. Que aquela comissão técnica trabalhou para fazer a síntese, respeitando todo o conteúdo que era conciliável e pondo em alternativa as posições inconciliáveis. Que aquele trabalho foi superintendido pelo responsável técnico, Dr. Adão Santos, a quem sugeriu e solicitou que estivesse presente, mas por motivos de estar ausente do Município, não era possível contarem com a sua presença. Que o documento síntese tinha sido distribuído e as partes divergentes estavam assinaladas a cores. Que aquele trabalho tinha sido feito com a seriedade e rigor dos técnicos, sem qualquer interferência da AM, e esperava que pudesse satisfazer todos e que servisse de base para que pudessem pôr um ponto final a este assunto.

Ricardo Jorge referiu que lamentava que o Dr. Adão Santos não estivesse presente, mas sabiam que a Dr.^a. Mónica Rocha era jurista da CM e também tinha participado

naquele trabalho e como estava presente gostava de saber se poderia dar algumas explicações sobre as dúvidas que tinha.

Presidente da AM convidou a Dr.^a. Mónica para se sentar na Mesa para dar os esclarecimentos que lhe fossem solicitados.

Mónica Rocha referiu que não tinham sido opções tomadas. Que tinham tido um despacho do Sr. Presidente da AM, tiveram por base a proposta da Mesa em que teriam de fazer as alterações ou retificações consoante as propostas.

Presidente da AM deu a conhecer o despacho do seguinte teor: “

“Tal como ficou dito na nossa comunicação do passado dia 29 de Abril, nos termos do artº. 31º/I da Lei 75/2013 a AM dispõe de um núcleo de apoio próprio, composto por trabalhadores do Município, a afetar pela Câmara Municipal. Ora, face ao impasse que se gerou com a discussão do regimento, em clima de suspeições e confrontos paralisantes, e tendo em conta que foram apresentadas e aceites para discussão três propostas globais de regimento - pA, pB e pC -, solicito a V. Ex. a designação de Técnico Superior para coordenar, supervisionar e completar o trabalho de síntese, em documento único para apreciação em plenário. O trabalho pedido consiste em realizar, com rigor técnico, a integração de pB (a proposta dos quatro Advogados) em pA (a proposta da convocatória), conciliando os dois textos em todos os pontos de que não resulte contradição ou oposição de conteúdos ou soluções práticas, colocando à margem as regras ou soluções divergentes (inconciliáveis) para serem decididas em plenário (não eliminando nenhum conteúdo divergente de pB). No final de cada artigo ou alínea do novo documento único, deverá indicar-se o (s) artigo (s) ou alínea (s) correspondente (s) de pA e pB. A mesma indicação deverá ser feita nos textos das divergências a decidir em plenário. Neste caso deverá também ser feita remissão para as correspondentes previsões de pC (a proposta da ANMP) e da lei (para a hipótese de a AM optar por essa terceira via para uma solução de consenso, ainda que provisório). Antecipadamente grato pela atenção, fico a aguardar a designação do técnico solicitado para o aludido trabalho.”. Que a CM tinha nomeado o Dr. Adão para coordenarem e supervisionarem o trabalho.

Mónica Rocha esclareceu que no documento síntese as cores verdes sublinhadas referiam-se às partes que foram incluídas da proposta B, as alíneas ou números que estavam a vermelho eram as divergências, e os comentários eram referências à Lei, ao CPA e a proposta da ANMP que era a proposta C.

Ricardo Jorge referiu que, apesar de constar no ofício que tinha feito à CM o pedido de não ignorar a menção a nenhuma proposta divergente da proposta B, parecia-lhe que não tinha sido feita. O que tinha notado na proposta apresentada e que não era nenhuma proposta de fusão, mas sim a proposta de Gouveia Coelho e de Giselda Neves, com alguns acrescentos da proposta entregue pela comissão. Que,

contrariamente ao que o Sr. Presidente da AM tinha dito, não era 1% de divergências e que se notassem a proposta que a CM tinha apresentado, eles apresentavam 20% de situações divergentes, mas as que ignoraram se fossem consideradas aumentavam para 65%. Colocou algumas questões que queria ver esclarecidas. Que se foram apresentadas 3 propostas para fusão, uma era de Gouveia Coelho e de Giselda Neves, a outra tinha sido enviada pela Comissão a todos os membros da AM e para o seu Presidente e a terceira, a C, foi a que o Sr. Presidente da AM deu a conhecer que era da ANMP. Que lhe parecia que com algum desdém ou desvalor chamar proposta C à da ANMP que foi apresentada no fim da AM e sem dar conhecimento a ninguém e a da Comissão, que foi enviada com antecedência para todos os membros, não foi apelidada de proposta B, mas sim de “proposta que não foi entregue com a convocatória”. Não lhe parecia que tinha sido muito correto e gostava que lhe dissessem porquê que aquilo aconteceu. Que gostava que o esclarecessem porque tinham acrescentado no artigo 35º. O nº. 1C, e porque não tinha nota de rodapé. Gostava de saber porque é que a partir do artº. 12º. tinha deixado de haver notas de rodapé e remissões. Gostava de saber porque é que optaram entre duas propostas, sem fazerem referência à proposta da comissão pela designação de eleito municipal e não de deputado municipal. Que eram duas opções divergentes e fizeram a opção por eleito municipal e não disseram porquê. Que havia uma divergência em relação à conferência de representantes, que a proposta da comissão entendia que se mantivesse aquela designação, mas na proposta de Gouveia Coelho e de Giselda Neves optaram por conferência de líderes, e a comissão técnica optou por esta última, sem fazerem qualquer fundamentação e ignoraram a menção à mesma. Que a comissão sempre teve como princípio que o Regimento tinha dois objetivos claros. Que tinham várias leis que previam tudo e o Regimento tinha de ser objetivo simplificar e adaptar às necessidades. Que apesar do Sr. Presidente da AM ter dito que iria retirar a referência à polícia municipal, acabou por mantê-la e a comissão técnica também, e gostava de saber o que é que iriam deliberar sobre a polícia municipal. Que havia um conjunto de competências que tinham que não precisavam de estar no Regimento e podiam perguntar porque não estavam mais. Que além daquelas que estavam na lei, podiam deliberar e pronunciar-se sobre tudo, desde que aquele tudo, mesmo que não estivesse na lei, dissesse respeito a interesses relevantes do Município. Que estar lá ou não estar era uma opção técnica, mas gostava que lhe explicassem porque tinham optado por aquilo e porque é que não anotaram que a proposta da comissão tinha uma posição diferente. Que no artº. 2º. da proposta que foi aceite tinha 1500 leis, para dizer o mesmo do que dizia na proposta da comissão, mas que apenas tinha duas linhas. Que no artigo 3º. parecia-lhe que, tecnicamente, qualquer coisa não batia certo e no nº. 2 dizia “...eleger por voto secreto o Presidente da mesa e os dois secretários...”. Questionou eleger o quê e quem. O que lhe parecia é que não devia de haver o nº. 1 e o nº. 3, mas sim alíneas porque os parágrafos não tinham sentido. Que em relação ao nº. 4 a alínea c) e d) eram a mesma coisa e se reparassem na

proposta da comissão o nº. 4 referia no mesmo tudo e a comissão técnica não tinha feito referência à divergência. Tinha-se esquecido de falar no IRS e na proposta da comissão era mais completa, mas não tinha sido escolhida, e nem foi explicado que havia divergência. Que nas alíneas m) e v) continuavam a falar em serviços municipalizados e empresas municipais, e como o concelho não tinha condições nem legais nem físicas para ter aqueles serviços e gostava de saber porque razão constava no regimento. Na alínea s) falavam em criar o Conselho Municipal de educação, que já existia, e questionou se iriam, criar outro Conselho Municipal. Na alínea m) era deliberar sobre a criação do feriado municipal, mas não sabia se o iam alterar. Na alínea n) falava em bandeiras, brasão e selo do Município, que ainda estava para ver o que ia ser a bandeira do Município no futuro. Em relação ao artigo 5º. gostava de saber porque não tinha sido aceite a proposta da Comissão que constava no artigo 6º. -1c, e porque não foi assinalado na nota de rodapé que havia uma proposta diferente, No artigo 6º. nº. 4 achava que era uma deslealdade e não devia de existir, porque dizia o seguinte: “...Se o Membro for notificado e não puder vir, considera-se automaticamente notificado o seu substituto...” Que achava eu isto não devia constar, porque o Membro substituto deveria ser notificado. Que o nº. 4 do artigo 7º. era para encher o texto e tecnicamente achava que era um erro grave. Que o nº. 8 era um erro jurídico e um erro de facto, porque proibia as faltas dos deputados, e se fosse o caso determinava a perda de mandato por motivo diferente daquele que acontecia. Que se alguém pedisse suspensão do mandato por 365 dias e se ao 366º. dia faltasse, considerava-se que perdeu o mandato por ter ultrapassado os 365 dias, mas se tinha o direito de faltar 3 ou 6 meses, poderia estar suspenso por 365 dias e depois faltar as vezes que entendesse até ao limite. O que significava que aos 366 dias, se lhe fosse declarada a perda de mandato era de forma ilegal.

José António Rocha pediu um ponto de ordem à Mesa para questionar qual era o método para aprovação do Regimento.

Presidente da AM referiu que era um pouco difícil porque não estavam a acompanhar e o que estava a fazer era para a especialidade e talvez não fosse muito útil a intervenção.

Ricardo Jorge referiu que não podiam discutir na especialidade porque ou votavam ou não votavam. Que não se importava de esclarecer as dúvidas de x em x número, mas o Presidente da AM não podia pôr no lixo todo o trabalho que tinham feito e impedir que fossem esclarecidos das dúvidas que tinham sobre o Regimento.

Presidente da AM sugeriu que a palavra lixo não lhe parecia a mais correta para chegarem a um consenso sobre o Regimento. Que também já tinham dirigido a proposta A como sendo a de Gouveia Coelho e Giselda. Que sabia que era falso, não era rigoroso e não ajudava nada ao consenso. A proposta A resultava de sucessivos documentos e de propostas de muitos elementos da AM. Que deveriam

respeitá-la como um documento que já tinha sido aceite pela mesa e deixar a questão de Gilselda e Gouveia Coelho como se fosse uma coisa pejorativa e negativa, enquanto ao outro chamava pomposamente de Comissão. Apelou que fosse objetivo e não usasse expressões ofensivas porque não ajudava ao consenso. Se entendiam que a Comissão técnica e o coordenador da CM que foi requisitado para fazer o documento síntese e se lhe dessem alguma credibilidade, poderiam aprová-lo pelo menos nos artigos que não tinham assinaladas divergências, sem prejuízo de na especialidade verem depois os artigos que a própria comissão técnica assinalava como conteúdos divergentes, eventualmente um ou outro artigo de pormenor daquilo que a comissão técnica entendia que não havia divergência e um qualquer membro entendesse que havia. Que era aquela a sugestão da Mesa para avançarem. Questionou se aceitavam a sugestão de considerarem aquele documento base, aprovado na generalidade em relação aos artigos que não tinham divergências.

Ricardo Jorge referiu que não aceitavam.

Presidente da AM questionou qual era então a sugestão que apresentavam. Que só o documento síntese tinha 73 artigos, e cada artigo tinha muitas normas, e se quisessem 73 votações a decisão era da AM e que a Mesa só estava ali para coordenar os trabalhos.

Ricardo Jorge referiu que tinha sido apresentada uma proposta que supostamente foi fundida dos 3 Regimentos, que tinha dúvidas que estava a colocar e gostava de ser esclarecido.

Presidente da AM referiu que o pormenor que estavam a fazer era mais próprio de uma votação na especialidade. Que pensava que a intervenção era global.

Ricardo Jorge referiu que achava que não havia lugar à votação na especialidade, e se o fizessem nunca mais acabavam. Que tinham de acabar com a questão do Regimento, que as pessoas tinham de ser esclarecidas para poderem votar em consciência.

Giselda Neves pediu um ponto de ordem à Mesa e referiu que não era um problema muito grave porque havia um regimento em vigor. Que gostava de clarificar a situação porque quando se falava da proposta A, estavam a falar de uma proposta da Mesa e quando falavam da proposta B estavam a falar da proposta da Comissão. Que não queria ser mãe de um filho que não tinha parido. Que todos sabiam em que situação tinha assinado aquele documento. Que havia um documento base da Mesa assinado pelo Dr. Gouveia Coelho, Dr^a. Carla e Sr. José Gonçalves. Que só depois de algumas alterações propostas por membros da AM, e como a Dr^a. Carla estava impedida por questões de saúde, e como o documento tinha de ser apresentado à AM assinou-o, mas não tinha tido nada a ver com a sua elaboração e considerava que havia má-fé. Que havia a proposta A da Mesa, a B da Comissão e a C da ANMP.

Presidente da AM referiu que havia um documento síntese que era de uma comissão técnica, e que aquela apenas apontava divergências alternativas nos artigos 12, 13, 21, 27, 29, 35, 40, 44, 54, 55, 59, 61 e 72, e que a Mesa sugeriu que a AM aprovasse na generalidade o documento síntese e entrassem imediatamente na especialidade.

Ricardo Jorge referiu que não concordava com aquilo, porque eram 47 artigos que tinham divergências, e que não iam aprovar uma coisa que depois iam desaprovar a seguir. Que havia questões objetivas que as pessoas deviam de saber que não concordavam porque achavam ilegais e queriam dizer às pessoas porquê.

Presidente da AM referiu que ia colocar à votação aquela metodologia. Questionou quem estava de acordo da aprovação na generalidade do Documento síntese apresentado pela Comissão Técnica sem prejuízo de reapreciarem cada artigo e cada norma na especialidade e votarem em alternativa as propostas.

Ricardo Jorge referiu que aquela proposta achava que não era simples nem eficaz e se a fizessem nunca mais saiam dali.

Colocado à votação a aprovação na generalidade o documento síntese sem prejuízo de na especialidade de se discutir cada norma, a AM deliberou por maioria, rejeitá-la com 16 votos a favor (12 do PSD e 4 do PS – Fátima Strecht, Cátia Rodrigues, Rocha Pereira e Vitor Pinho) e 11 votos contra (10 do PS e 1 independente-Presidente da AM).

Rocha Pereira referiu que lhe parecia que tinham em discussão 4 propostas, a A, a B a C que ninguém viu, e finalmente a proposta de fusão. Que não podia deixar de votar contra a proposta que foi submetida à AM. Que com o devido respeito, a proposta não era de fusão. Para que se dissipassem as dúvidas recordava que colocassem as 3 versões à frente e vissem o que ali tinham. Que não valia a pena estarem a falar naquilo que separava a proposta de fusão com a proposta A e B. Que eram tão significativas as diferenças, desde logo no espírito de cada uma delas, que lhe parecia que era absolutamente impossível traduzir numa só proposta, sem a presença dos autores materiais das mesmas um documento de fusão. Que lhe parecia também que não ia ser muito viável superarem as diferenças. Questionou porque é que não votavam as propostas e aquela que recebesse mais votos era a que vencia. Que discutir capítulo por capítulo, artigo a artigo em relação àquilo que eram as convergências e as divergências não iam sair dali.

Ricardo Jorge referiu que não concordava totalmente com a proposta do Dr. Rocha Pereira, mas que para matar aquela situação até acabava por a aceitar. Que tinha tido muito trabalho a analisar e a preparar, para dizerem objetivamente que não concordavam com as propostas. Que não podia deixar de manifestar a sua opinião sobre a proposta base mas aceitava em nome do GM do PSD a proposta do Dr. Rocha Pereira, mas não prescindia de fazer a leitura do documento a propósito das divergências fundamentais que tinham com a proposta base. Que esquecia a

intervenção que estava a fazer, ficava com algumas dúvidas, mas queria dizer às pessoas porque não concordava com algumas coisas de natureza fundamental com a proposta de base.

José António Rocha referiu que tinha ouvido falar em 4 propostas de Regimento, mas só tinha conhecimento de 2, a que foi apresentada pela Mesa e a proposta de síntese.

Presidente da AM apelou à AM um bocadinho de respeito pelo Comissão técnica. Que se requisitaram com base na lei um trabalho técnico de síntese, não lhe parecia respeitador das competências de quem o fez falarem em proposta A, B, C e D. Que apesar de tudo ainda era mais respeitador o caminho que estava a ser seguido pelo Membro Ricardo Jorge. Que se continuassem a perder tempo e a manifestar a incapacidade de decisão e andarem mais uma vez em questões de metodologia, ultrapassavam todos os limites da paciência.

Ricardo Jorge referiu que a proposta de discutir o Regimento por secções perdeu a razão de ser quando desistiu de fazer a intervenção.

Presidente da AM referiu que poderia retomar a intervenção.

Ricardo Jorge referiu que podia retomá-la mas em função do desenvolvimento da sessão não queria. Que em função das intervenções do Dr. Rocha Pereira e do que tinha dito o Membro José António Rocha que não conhecia outras propostas, referiu que se não conhecia era porque não as tinha lido, porque a proposta da Comissão tinha sido enviada para toda a gente. Que em função daquelas duas intervenções sugeriu o seguinte: Que o Presidente da AM já tinha percebido que havia divergências profundas com a proposta de síntese e que por isso não ia votar e que da parte da Comissão e o GM do PSD não abdicava de votar a proposta B. Que para o Presidente da AM a proposta inicial era substituída pela que foi apresentada pela Comissão Técnica.

Presidente da AM referiu que as propostas estavam prejudicadas pelo documento síntese e que apesar de tudo, reconhecia o poder da AM de alterar cada vírgula e cada norma. Que tinha um documento síntese, que em princípio não tinha erros de português, não tinha normas contrárias à lei, que teria outro tipo de divergências mas artigo a artigo, norma a norma contrapusessem tudo e aprovassem.

Ricardo Jorge referiu que não era síntese porque o Presidente da AM já tinha visto anotado 15 divergências, mas eram 47. Que havia normas que eram contrárias à Lei e à Constituição, que havia normas que entre si se contradiziam. Que tinham um trabalho que já era de fusão que foi feito pela Comissão, e que o mantinham para ser apreciado pela AM. Que se o Presidente da AM entendia que aquele trabalho era de fusão, teriam só 2 propostas, era a da fusão feita pela equipa técnica e a fusão feita pela Comissão aprovada pela AM. Que queria manifestar a sua opinião sobre aquela com que não concordava e a seguir votariam.

Presidente da AM referiu que seria melhor fazerem um pequeno intervalo para que se entendessem porque assim era difícil dirigir os trabalhos.

José António Rocha referiu que não tinha lido a proposta B porque não quis, porque a partir do momento em que a Comissão ficou fora da lei, deixou de ter crédito. Que o Senhor Presidente da AM apenas lhe tinha enviado a primeira proposta e depois a segunda, e eram apenas aquelas duas que conhecia e que eram as oficiais da Mesa da AM.

Presidente da AM suspendeu os trabalhos por 15 minutos.

Presidente da AM retomou os trabalhos e referiu que lembrava à AM que não fazia sentido, e seria a primeira vez que o Regimento não merecia a aprovação por consenso pelo menos na maioria das suas normas. Que aprovar o documento com a AM partida em duas parecia-lhe praticamente uma impossibilidade. Apelava ao bom senso, ao respeito pelo muito trabalho técnico feito, para que se encontrasse uma solução digna para aquela situação. Que parecia que estava a ser posta em causa o trabalho da Comissão Técnica. Que numa última tentativa para que se obtivesse um consenso sugeriu à AM e dada a impossibilidade da presença do Dr. Adão, aguardassem para uma próxima sessão, que houvesse uma reunião com a Comissão Técnica com um ou dois representantes de cada GM para se obter o consenso que fosse possível. Que era preferível que reunissem dali a dias do que se precipitassem com uma decisão que não obtivesse o máximo consenso possível. Que propunha à votação a sugestão de se fazer a suspensão dos trabalhos, de cada GM indicar 2 pessoas para juntamente com a Mesa reunirem com a Comissão Técnica e tentarem trazer ao Plenário uma solução de consenso para discutir só o que fosse divergente. Que entendia que era impraticável, AM fazer 70 e tal votações, e senão houvesse consenso teriam de as fazer.

Alcina Correia referiu que não estava em falta de respeito para com a Comissão Técnica, pelo contrário sentia que estava a desrespeitar o Grupo inicial que elaborou o trabalho por sugestão do Presidente da AM. Que eram pessoas experientes, que politicamente já conheciam o funcionamento da AM e se a votação fosse contrária, fazia questão de lhes pedir desculpa e perdão publicamente. Que achava que era uma falta de respeito para com 4 profissionais de direito habituados e já com longa experiência, e não se aceitar o trabalho deles, também nunca tinha visto aquilo em lado nenhum. Que não se tratava de tomar posição partidária porque eram 2 grupos partidários que trabalharam em conjunto, seriamente. Que política era quando tivessem que divergir e quando tivessem de estar em comunhão de ideias. Que foi o que foi feito naquela Comissão e não entendia o porquê de ainda não ter sido validado aquele trabalho. Que não era entendida em direito, mas da experiência que tinha de Regimentos escolares, eram os elementos que o elaboravam e não técnicos de fora que não tinham nada a ver com o órgão. Que deveriam validar o trabalho que estava feito, que estava ótimo e que o ia votar em pleno, porque as pessoas

trabalharam e reuniram. Que os 2 GMs não estavam a marcar posições, mas sim encontrar o tal documento que não era difícil de se elaborar.

Presidente da AM referiu que se vinham outra vez falar da Comissão inicial, não tinha nada a opor. Que não tinha problema nenhum em substituir a sugestão que tinha feito, por uma reunião com a Comissão inicial. Que a Comissão inicial nunca tinha excluído a Mesa, aceitava aquela posição e não havia problema nenhum em reunir. Que já tinha distribuído a proposta matriz do Grupo e a Mesa não estava excluída. Que tinha a certeza que o documento que foi apresentado 2 ou 3 dias antes da última AM, nem a tempo o apresentaram para ir com a convocatória, não responderam a nenhuma das solicitações escritas da Mesa. Que tinha a certeza absoluta que aquele documento não reunia o consenso de pelo menos uma bancada. Que era um absurdo trazer aquilo ao Plenário porque não havia condições de se votar 70 artigos. Que se quisessem podiam substituir a sua primeira sugestão por uma reunião com a Comissão Técnica e os representantes dos GMs. Que naquele momento não havia nenhuma proposta na Mesa. Que a proposta da dita Comissão que não tinha sido eleita em Plenário, nem tinha sido empossada pelo Presidente da Mesa, não era a inicial, porque a inicial tinha seguramente elementos da Mesa. Que se disponibilizava para reunir com a Comissão inicial, e com aquela matéria toda trazer a sínteses que o Ricardo Jorge já tinha feito, não havia problema nenhum, e se subsistisse 2 ou 3 normas divergentes votavam sem drama nenhum.

Ricardo Jorge referiu que o Sr. Presidente da AM não podia negar que havia uma proposta da Comissão que tinha sido entregue muitos dias antes da AM, tinha sido aceite pelo Presidente da AM por escrito, foi dada a conhecer a todos, e ainda tinha sido aceite pela Mesa na última AM. Que tinham aquela proposta e tinham a proposta da Comissão técnica da CM. O que propunha era que o Sr. Presidente da AM desse 10 ou 15 minutos a cada GM e no fim votava-se A ou B.

Presidente da AM questionou se qualquer das propostas excluía o contributo da outra? Não ia haver mais discussão sobre matéria nenhuma?

Ricardo Jorge referiu que a proposta que apresentaram, foi a base da proposta da Mesa com os contributos da comissão. Por isso considerava que a proposta da Comissão coligia as duas propostas que existiam, ou seja uma proposta de fusão genérica.

Presidente da AM questionou se admitia a discussão na especialidade?

Ricardo Jorge respondeu que não admitia.

Presidente da AM referiu que afinal era mais democrático porque propôs que aproveitassem o documento síntese e admitia a discussão de cada uma das normas. Que queriam aprovar o que queriam, sem discussão nenhuma. Questionou se achavam lindo que 30%, 40% ou 50% da AM ficassem excluídos do Regimento?

Ricardo Jorge referiu que 12 contra 15 eram mais ou menos 45%, e com certeza iriam perder muitas vezes, e se achava que isso era lindo, era a democracia a funcionar.

Presidente da AM referiu que lamentava continuarem num impasse e propôs que os autores daqueles documentos reunissem e trouxessem ao Plenário uma proposta final que tivesse só as divergências.

Colocada à votação aquela proposta, a AM deliberou por maioria rejeitá-la com 16 votos a favor (12 do PSD e 4 do PS – Fátima Strecht, Cátia Rodrigues, Rocha Pereira e Vitor Pinho) e 11 votos contra (10 do PS e 1 independente-Presidente da AM).

Ricardo Jorge referiu que queria reiterar a proposta que tinha feito, de colocar à votação a proposta A que era a fusão da comissão técnica e a proposta B que era apresentada pela Comissão que tinha sido votada pela Assembleia Municipal, com a concessão prévia a cada GM para intervir naquela matéria.

José António Rocha referiu que não havia condições para seguirem o debate naqueles termos. Que mais nenhum Membro do GM do PS tinha conhecimento da proposta da dita comissão. Que não podiam votar porque não conheciam a proposta. Que aquela proposta não tinha sido apresentada pela Mesa e como tal era desconhecida.

Fátima Strecht questionou se estava a ser vedado o direito a qualquer membro de se pronunciar e se assim fosse estaria de acordo com o Presidente da AM. Que havia a proposta A da comissão técnica e a proposta B da comissão dos 4, mas independentemente disso deveria ser dado tempo a qualquer membro que não fizesse parte da comissão que quisesse esclarecer dúvidas, tinham o pleno direito de colocar questões e dúvidas antes da votação e achava que assim estariam cumpridas as regras da democracia.

Presidente da AM referiu que segundo percebeu a questão era esquecer tudo e partia-se para a discussão com base na proposta B. Que no fundo era aquilo que estavam preparados para fazer desde o início, que o dissessem abertamente que o resto era lixo. Questionou se iam à discussão da proposta B, ou também não admitiam discussão?

Fátima Strecht esclareceu que iriam ser colocadas à votação propostas distintas e autónomas para serem apreciadas. Que em relação a uma e a outra, qualquer Membro da AM tinha o direito de se pronunciar em relação às propostas antes de passarem à votação.

Presidente da AM questionou se a proposta que fosse admitida, não admitia discussão dos artigos?

Fátima Strecht referiu que sim que admitiam a discussão.

Presidente da AM referiu que tinha muita dificuldade em perceber que pudessem votar proposta A ou B sem as discutir.

Pedro Maldonado referiu que notava algum desconforto na progressão daquela situação. Que o Membro José António Rocha não queria discutir o que não leu, mas só não conhecia porque não quis ler. Que aquilo que lhe parecia a proposta do Ricardo Jorge e da Fátima Strecht, era que iam discutir o que houvesse a discutir. Que o Ricardo Jorge estava a fazer uma intervenção, foi interrompido quando estava a colocar questões ao Membro da equipa técnica, e a Mesa tinha perdido o controlo. Que a proposta que o Ricardo Jorge tinha feito, era a única que permitia discutir cada uma das duas propostas que existiam de Regimento. Que aquela proposta que os 4 apresentaram, teve por base o que a Mesa tinha elaborado, e como tal tinha uma série de normativos que brotaram da mesa e já era uma síntese daquilo que efetivamente saiu dela. A discussão era proposta, contemplada na proposta de Ricardo Jorge por um período que antecedia a votação. Que não via porque é que podia incomodar a votação no todo e que o todo não era necessariamente mau. Que achava que era altura da AM assumir as suas responsabilidades e que devia deixar votar.

Presidente da AM questionou se depois passavam à discussão da especialidade para cada membro se puder pronunciar de cada norma?

Pedro Maldonado referiu que os documentos no seu conjunto já tinham sido do ponto de vista técnico esmiuçados na especialidade e atingiram-se resultados diferentes, e o que se propôs à votação foi a aprovação das propostas A e B.

Presidente da AM referiu que era cínico, era desonesto intelectualmente, dizerem que a proposta B tinha a proposta da Mesa. Que fazia parte da Mesa e não se revia em algumas normas da proposta B, que eram claramente hostilizadoras da Mesa, eram desprestigiadoras para a função, limitavam de modo inaceitável a própria liberdade da AM de modificar as normas. Que podiam votar o que quisessem, mas virem dizer com cinismo e desonestade intelectual, que a proposta B continha o essencial da proposta A, isso não aceitava. Que também tinha experiência de AM, de Regimento e também era jurista. Que preferia o Regimento de 2010 conjugado com a lei, do que a proposta B. Que já tinha percebido que era isso que queriam impor, e iam partir a AM ao meio pela primeira vez na história. Que se mais ninguém quisesse intervir iria passar à votação. Que também tinha direito à opinião, e repetiu que sabia ler, que era advogado, que já tinha mais experiência na AM, e considerava desonesto intelectualmente e cínico estar a dizer que se identificava com a proposta B por ter sido feita pela proposta subscrita por ele.

Pedro Maldonado referiu que não comentava os estados de alma e o desconforto do Presidente da AM. Que os epítetos devolviam à procedência na íntegra. Que sabia, e que os 4 também sabiam que a base de trabalho daquela versão do Regimento era da Mesa e que isso era a verdade dos factos. Se isso incomodava e provocava

estados de alma, ultrapassava-o. Que cinismo e desonestade intelectual não existiam, pragmaticamente o que foi feito tinha sido daquela forma, e se o Presidente da AM não se revia, isso era outra questão. Que tanta experiência e tanta sapiência, era azar que tivesse acontecido naquela presidência.

Presidente da AM referiu que mantinha tudo o que tinha dito e que antes do Membro Pedro Maldonado ser Membro da AM, já tinha presidido a muitas AMs e já tinha aprovado muitos Regimentos por unanimidade.

Ricardo Jorge reiterou o pedido que tinha feito na votação do Regimento com o seguinte acrescento. Que não concordava com a ideia de votação na generalidade e especialidade. Mas havia um caminho que o Presidente da AM podia seguir, nos termos do Regimento atual e do que fosse aprovado, proposta A ou B, para conseguirem discutir aquilo, que era divergente. Que numa próxima AM quem não concordasse com o artigo 35º. da proposta que ganhasse, requeria o ponto para análise e eventual alteração daquele artigo. O que estariam a discutir não seria com o nome de especialidade mas o resultado seria o mesmo.

Presidente da AM referiu que se bem entendeu aprovavam o documento e depois iam...

Ricardo Jorge referiu que quem entendesse por bem discutir ou discordar de algum artigo poderia propô-lo à discussão numa próxima AM.

Presidente da AM referiu que já tinha proposto aquilo noutra situação. Que a Mesa aceitava aquela proposta, de aprovar o documento e depois em próximas AMs discutia-se as divergências, mas não era lorpa e não estava a dormir. Que queriam aprovar uma norma que depois qualquer alteração tinha de conseguir 2/3.

Ricardo Jorge referiu que não tinha chegado àquela maldade.

Presidente da AM questionou se aceitava que o Regimento fosse aprovado por 2/3?

Ricardo Jorge referiu que não tinha chegado àquela maldade, mas que da parte da bancada do PSD assumia o compromisso de que se a proposta da comissão vencesse, e aquela norma se mantivesse em vigor, porque ela era igualzinha ao Regimento em vigor, e se o Presidente da AM quisesse numa próxima AM alterar aquela norma, aceitavam a maioria que o Presidente da AM entendesse por bem. Que a proposta não era nada de novo e estava no atual Regimento que tinha sido aprovado na AM anterior. Que só mantiveram o que tinha sido aprovado anteriormente.

Presidente da AM questionou se iam aprovar o Regimento por simples maioria, mas para o alterar seria necessário 2/3?

Ricardo Jorge respondeu que tinha assumido um compromisso com o Presidente da AM.

Presidente da AM referiu que podiam alterar a norma.

Ricardo Jorge referiu que aquela era a proposta do GM do PSD e mantinha aquilo que estava no Regimento.

Presidente da AM questionou se a proposta era inalterável?

Ricardo Jorge respondeu se fosse só em relação àquele artigo.

Presidente da AM questionou que apesar daquele artigo, as alterações em próximas AMs seriam alteradas por simples maioria com uma deliberação normal da AM?

Ricardo Jorge respondeu se fosse só aquele artigo.

Presidente da AM questionou se era só com aquele artigo?

Ricardo Jorge respondeu que o Presidente da AM tinha levantado a ideia maléfica de ele estar a fazer a proposta a pensar naquilo. Que nunca tinha pensado naquilo e nem se estava a lembrar sequer. Que não sabia qual tinha sido o objetivo do Presidente da AM e da anterior comissão em criar aquele artigo, tal e qual como o queriam manter presentemente.

Presidente da AM esclareceu que naquela altura as pessoas que intervieram no Regimento, obtiveram um consenso. Que presentemente não aceitava aquilo e se não conseguissem 2/3, queriam impor uma norma, que o que foi aprovado sem 2/3 só poderia ser modificado por 2/3, era a democracia à paivense. Que a norma tinha razão de ser porque era só para alterar o Regimento que foi aprovado por consenso. Que democraticamente a AM entendeu, que apesar de tudo, se se justificasse a alteração de qualquer norma poderia ser por uma maioria menos expressiva. Que era significativo que não admitissem absolutamente nenhuma discussão e alteração.

Ricardo Jorge referiu que tinha dito precisamente o contrário. Que votavam e se alguém quisesse alterar que propusesse numa próxima AM as alterações que entendesse.

Presidente da AM referiu que ia colocar à votação em alternativa...

Ricardo Jorge referiu que o requerimento pedia duas coisas, 10 ou 15 minutos para cada bancada e depois a votação.

Presidente da AM questionou se alguém queria intervir.

Ricardo Jorge que o Presidente da AM tinha tentado de uma forma subtil condicionar a votação de uma das bancadas e que pensava que estava a referir-se à bancada do PS. Que pelo menos 15 votariam contra a proposta.

Presidente da AM interrompeu para referir que não tinha dito isso, mas sim que não reunia o consenso.

Ricardo Jorge continuou referindo que a questão do Regimento tinha levantado questões que iam para além do texto. Que tinham sido levantadas questões de honra e de honorabilidade e até de dignidade profissional de pessoas que materialmente tornaram aquela votação, numa votação que ia para além da votação do próprio Regimento. Que as votações de braço no ar tinham sempre um leve pendor político a bem da solidariedade partidária que por vezes devia, tinha ou podia prevalecer. Que o Presidente da AM tentou condicionar a votação dizendo que uma das bancadas não concordava com uma das propostas. A bem da total liberdade de voto o GM do PSD usando do direito potestativo que lhe era concedido e estava previsto no artigo 45º. nº. 2 do Regimento, queria que a votação que se viesse a fazer fosse por voto secreto. Que a Mesa deveria diligenciar no sentido de obter 27 quadrados que tivessem a proposta A e B para que as pessoas votassem em consciência. Que em relação à outra questão, a comissão tinha feito um trabalho que tinha por base a proposta da Mesa. Que não tinham apresentado uma proposta só porque queriam, mas sim porque tinham divergências sérias de direito e de organização da AM que queriam manifestar. Que as questões que levantavam eram a simplicidade e questões de natureza técnica, e que a comissão tinha-lhe dado razão. Que havia 3 situações em que os artigos foram mudados de sítio porque estavam sistematicamente mal colocados. Que aquela correção foi feita e agradeciam. Que as divergências eram por exemplo no artigo 10º. nº. 4 da proposta tinha um erro grave que era a desconsideração do direito de defesa e do contraditório que era um direito constitucional e ilegal garantido para todos e para mais na matéria que era sensível. Que dizia no artigo 10º. nº. 4 que “...competia ao Presidente da Mesa reconhecer a existência do impedimento e declará-lo, ouvindo se entender necessário o Membro em causa...” Que todos sabiam que no direito mesmo aquelas coisas que objetivamente não tinham solução era obrigatório por lei conceder o direito do contraditório. Que achava que era manifestamente ilegal dar aqueles poderes ao Presidente sem ouvir obrigatoriamente o elemento visado. Que no nº. 5, os prazos estavam trocados. Que o nº. 7 também não respeitava o direito de defesa e era manifestamente ilegal. Que no artigo 10º. nº. 7 também lhe parecia ilegal porque dizia que “... o Membro suspenderá a sua atividade no procedimento logo que faça a comunicação a que se refere o nº. 2 ou quando tiver conhecimento de um requerimento a que se refere o nº. 3....”.

Presidente da AM interrompeu e referiu que estava a dizer aquilo como se fosse um absurdo da proposta subscrita pela Mesa. Que poderia dizer que embora aquelas normas fizessem parte dos Regimentos anteriores achavam que inovadoramente podia ser alterada. Que parecia que estavam a analisar uma proposta que tinha ideias e normas maléficas e apenas era cópia do Regimento atual.

Ricardo Jorge continuou referindo que havia incumprimento de normas que transitavam do Regimento anterior para aquele, e que curiosamente quer no anterior quer no recente teve a presença do Presidente da AM, e se estava mal tinha tido

tempo para o corrigir. Que o artigo dos deveres tinha 6 ou 7 normas sobre o comportamento cívico que os Membros da AM deveriam ter e que mais parecia para crianças. Que a autoridade do Presidente da AM não deveria impor-se, mas ser conquistada. Que aqueles conjunto de normas parecia que tinham sido feitas para uns vândalos e mal-educados que não sabiam estar na AM.

Presidente da AM interrompeu para esclarecer que era cópia exata do que estava no artigo 13º. do Regimento atual e que podia ser alterada.

Ricardo Jorge continuou referindo que não tinha percebido em relação à alínea f) que estava completamente contraditada com o nº. 3. Que havia uma enorme contradição entre aquelas normas, porque numa delas dizia que podia justificar a falta no prazo de 10 dias e na outra dizia, que se não justificasse a falta no prazo de 5 dias já tinha falta injustificada, e que uma delas tinha que ficar. Que também não percebia porque é que no artigo 16º. nº. 1-g) dizia que podiam requerer a suspensão dos trabalhos por prazo a aprovar na AM, mas na alínea seguinte dizia que podiam requerer a suspensão dos trabalhos por um período não superior a 5 minutos, e se avançassem mais 15 artigos o prazo já não podia exceder os 15 minutos. Que tinham de definir um tempo, porque não podiam acontecer as 3 situações ao mesmo tempo. Que o artigo 20º. nº. 1-a) tinha a ver com a elaboração do Regimento, e que na proposta da Mesa estava em desacordo com a Lei, ao contrário da proposta B da Comissão que estava de acordo com a Lei. Que também não entendia porque é que no artigo 21º. nº. 1 -u) o Presidente da AM não podia manifestar a sua opinião ou intervir no conteúdo das intervenções. Que no artigo 2º. havia uma referência que remetia para uma alínea errada que era a w). Que no artigo 26º. a divergência era profunda, sobre a reorganização dos trabalhos e a notificação. Que o Presidente da AM optava por uma versão que já violava uma deliberação da AM no que tocava à forma de fazer uma convocatória e os documentos que deveria enviar. Quanto à organização da Ordem de trabalhos a proposta B era completamente diferente da proposta A. Que a proposta B seguia rigorosamente o que mandava a Lei enquanto a proposta A tinha umas invenções que poderia gerar uma certa confusão que podia ser prejudicial aos trabalhos. Quanto à intervenção do público havia 3 artigos que falavam naquele período, o artigo 35, 37 e 41, mas apesar de haver 3 artigos a falar naquele assunto ninguém ficava a saber quantas vezes o público podia falar nem quando. Mas o mais grave na proposta da Mesa era não permitir ao público ter intervenções livres, mas apenas permitir a intervenção para pedir sugestões ou esclarecimentos. Que isto violava tudo o que era artigo da Constituição e da Lei 75/2013. Que o artigo 47º. nº. 2 tinha uma imprecisão jurídica que tinha a ver com a obrigatoriedade de votação. No que respeitava às comissões, e a partir do momento em que se colocava votações para decidir quem ia coordenar sobre os trabalhos, o número de elementos não podia ser imparcial. No artigo 60 nº. 2 achava que 5 dias era pouco tempo para a publicação das deliberações da AM. No artigo 63, nº. 3 a proposta de votações na generalidade, achava que violavam a Lei, porque não

poderiam alterar as propostas que vinham da CM e por isso estava fora de questão as votações na especialidade, que apenas podiam fazer sugestões à CM. Que tinham uma norma em que divergiam profundamente que era sobre as gravações e não percebiam porque é que queriam destruí-las a seguir à aprovação, quando tinham deliberado na AM anterior que as gravações deveriam ser guardadas durante 5 anos. Que outra norma divergente era que o Senhor Presidente da AM queria impedir os Membros da AM de consultarem o expediente, mas era um direito que estava consagrado no Regimento anterior.

Presidente da AM interrompeu para esclarecer que aquele tipo de linguagem era inaceitável e o que estava a dizer era falso em muitos aspectos. Que não iam discutir norma por norma porque senão teria de explicar a razão de ser. Questionou onde é que estava escrito que estava proibido a consulta do expediente da Mesa? Que deveria controlar-se e terminar a intervenção.

Ricardo Jorge continuou referindo que no Regimento atual tinha uma alínea que dizia que era direito do Membro da AM consultar o expediente da mesma e que a proposta da Mesa cortou aquela alínea. Que ainda tinha muitas questões para colocar mas pelo adiantado da hora ficava por ali, e se houvesse algum Membro que quisesse saber todos os outros motivos, fazia questão de lhe enviar por email. Que queriam demonstrar que fizeram a fusão da proposta que a Mesa tinha apresentado com aquilo que eram as suas ideias e depois que divergiam por razões objetivas de ilegalidade na maior parte das situações e outras por divergência política pura. Que no Regimento atual havia uma norma que dizia quando, a que horas, e por quanto tempo deveria durar a AM, e que queriam manter porque a AM não poderia ser marcada para quando calhasse, mas sim quando a maioria entendesse qual era o melhor dia em função do trabalho de cada um, e que a proposta da Mesa tinha eliminado aquela norma.

Presidente da AM referiu que aquilo não era jogo limpo. Que se queriam uma longa intervenção a tratar algumas normas como se fossem feitas por gente incompetente, parola, burra, que não sabiam o que estavam a fazer, isso era desrespeitoso. Que várias das afirmações que foram feitas eram suscetíveis de receberem o troco, de poder demonstrar-se com a lei e com a prática de que não tinham razão as objeções feitas. Que admitia democraticamente que na discussão da norma fosse explicado ao Ricardo Jorge o porquê de determinada norma. Que o Ricardo Jorge ao contrário do que dizia, e muitas das que tinha feito era transcrições “ipsis verbis” do Regimento anterior, mas havia coisas que ofendiam diretamente a Lei. Que ele tinha feito o exercício de outra justificação de não aceitar o trabalho de síntese feito por técnicos que deviam merecer um pouco mais de respeito e de esforço pelo maior consenso. Referiu que preferia que se mantivesse em vigor o Regimento anterior adaptado à Lei do que aquela proposta. Que já tinha percebido que já estava tudo aprovado antes, e estavam a perder tempo e a esgotar a paciência, porque só tinham vindo fazer aquele número porque já tinham decidido tudo em casa, e pelos vistos a

proposta B era para ser aprovada sem discussão, porque não havia nenhuma proposta de alteração. Que se admitissem que numa próxima reunião se pudessem questionar e abrir o debate sobre normas, colocar algumas questões. Que não sabia, por exemplo, porque tinham cortado o regime jurídico que estava atualmente previsto de que aquele membro da AM que não participasse na mesma, que podia chegar ao fim ou no início, picar o ponto e ir embora, não tinha direito à senha de presença. Que havia outra norma que dizia assim, se um Membro da AM chegasse atrasado uma hora não podia assinar nem de participar. Com que poder, poderiam pô-lo fora da sala ou impedi-lo de participar? Poderia ter outras sanções que já estavam no Regimento anterior. Que quando falaram que as convocatórias da AM e as horas de funcionamento tinham de constar porque era a maioria que decidia, não entendia aquela teoria da maioria decidir e não o Presidente. Que queriam pôr um espartilho para tirarem à própria AM de ter a maleabilidade de convocar as AMs para horas e sítios diferentes sem alterar o Regimento. Questionou qual era a necessidade de tirar aquela liberdade de decisão à AM? Que pedia quanto a esta matéria no mínimo deixassem estar as normas do Regimento anterior. Que aquilo era um espartilho que impedia que exercessem a liberdade de convocar as AMs conforme as circunstâncias e a matéria. Que segundo aquele Regimento seria impossível um debate com a presença de convidados. Que colocar aquele espartilho como norma de Regimento não lhe parecia necessário, mas se aquilo era condição como prova de existirem, aproveitando na divergência do Grupo da maioria, podiam ir para a frente, mas tinham a sua radical oposição. Que aquela proposta punha o Presidente da AM impossibilitado de fazer a Ordem de Trabalhos. Que era incoerente porque já ficava determinado na Constituição que as assembleias ordinárias seriam feitas sempre às sextas feiras. Que aquilo era malévolos, não era comprehensível, não era de gente de bem, mas deveriam fazer o trabalho que depois diria quais eram as questões que faziam de má fé. Que não sabia naquele Regimento onde cabia a realização da AM que o Couto Mineiro esperava. Que no Regimento anterior podiam fazer sessões solenes ou sessões onde podia haver convidados especiais, mas tinham cortado aquele direito. Questionou qual era o medo? Que não percebia porque apresentavam uma proposta que não admitia nenhuma sugestão de alteração ou de melhoria. Que havia normas que eram absolutamente impraticáveis e inconstitucionais. Que eram questões emblemáticas que não honravam nada a AM e o trabalho realizado, e não tinha sido para aquilo que tinham sido eleitos. Que se queriam aproveitar a divergência do grupo da maioria para impor aos restantes aquela decisão sem admissão de discussão e sugestões de alteração, era do seu ponto de vista condenável, mas aceitava os votos.

Questionou a AM se achavam mesmo necessário fazer a votação por voto secreto? Que estranhava que ninguém da AM não se revoltasse contra o seu condicionamento de voto. Que o Presidente da AM tinha direito à opinião e não condicionava o voto de ninguém, mas era preciso que as pessoas ao votarem

soubessem qual era a opinião do Presidente da AM sobretudo no Regimento. Que nunca tinha havido um Regimento na AM que tivesse normas aprovadas contra a opinião do Presidente da Mesa.

Fátima Strecht referiu que toda a gente sabia qual era a sua posição em relação ao Regimento. Que em relação ao voto secreto achava que, antes de serem eleitos e aceitarem voluntariamente fazer parte de uma lista, sabiam que iriam ser eleitos para o bom e para o mau. Que se havia decisões, mesmo que não fossem cómodas, teriam de dar a cara, mas no seu entendimento, quem não tivesse a coragem de votar levantando o braço, achava que não servia para fazer parte de uma lista. Que achava que era criar um precedente muito grande estarem a usar de votação secreta para aprovar o Regimento, porque dali para a frente qualquer assunto em discussão poderia ser votado por voto secreto, assim fosse pedido por qualquer das bancadas. Que deviam ter coragem de votar como tinham feito até ali e até ao final do mandato queria ver quantas votações iriam fazer por voto secreto.

Giselda Neves referiu que na aprovação de um Regimento senão tivessem, a coragem de votar com o braço no ar, não sabia como se tinham candidatado como representantes do povo de Castelo de Paiva. Que gostava que esclarecessem, porque o Regimento anterior servia para umas coisas e não servia para outras. Questionou como é que o novo Regimento ia ser aprovado? Iria ser aprovado nas normas do Regimento anterior.

Presidente da AM suspendeu os Trabalhos por 5 minutos.

Presidente da AM retomou os trabalhos, e referiu que lhe foi suscitado a questão se deveria sujeitar à votação da AM se o voto era secreto ou não. Que nada tinha a opor e que a AM era soberana para decidir naquela matéria e que ia submeter à votação se achavam necessário fazer votação secreta.

Ricardo Jorge referiu que a norma não previa aquilo, era apenas um direito que lhes era concedido.

Presidente da AM questionou o Membro Ricardo Jorge se entendia que a aprovação do novo Regimento estava subordinado às normas do anterior Regimento.

Ricardo Jorge referiu que sabia onde o Presidente da AM queria chegar, e que já tinha respondido há pouco sobre a forma de votação do Regimento. Que o Presidente da AM tinha referido que o que queria, referindo-se a ele, era que o Regimento fosse aprovado por maioria simples, mas depois para alterar era maioria qualificada. Que já não era a primeira vez que o Presidente da AM não cumpria o Regimento e que deveria fazer o que entendesse.

Presidente da AM referiu que tinha o seu entendimento sobre aquela matéria, mas tinha de ser coerente. Que a Mesa não podia aplicar o Regimento por uma coisa e não para outra. Questionou se entendiam e mantinham que a votação fosse secreta?

Ricardo Jorge referiu que abstinha-se de fazer qualquer comentário ou adjetivar o que o Presidente da AM tinha acabado de fazer. O GM do PSD abdicava do cumprimento do Regimento, e retiravam a proposta do voto secreto.

Presidente da AM referiu que estava ultrapassada a questão de voto secreto e o que a Mesa pretendia era presidir a uma AM adulta e que a democracia funcionasse e nada mais. Que ia colocar à votação a proposta A que era a proposta apresentada pela Mesa consubstanciada no documento síntese. Que era uma proposta aberta e que se fosse aprovada admitia a discussão na especialidade de todas as normas e designadamente daquelas que já tinham propostas alternativas para serem apreciadas. Que tinha percebido que a proposta B era fechada, apenas aberta a eventuais alterações futuras em próximas reuniões da AM.

Ricardo Jorge referiu que a proposta B era de consenso, que foi feita com base na proposta A com o acrescento de todos os contributos. Que era uma proposta aberta às alterações que o Presidente da AM ou outro qualquer Membro quisesse propor numa reunião posterior. Que naqueles dois aspetos as propostas eram iguais.

Presidente da AM referiu que qualquer proposta que fosse aprovada seria na generalidade, ficando depois sujeita à discussão e apreciação na especialidade de qualquer das suas normas. Que antes da votação tinha de esclarecer o que estavam a votar e que iam escolher entre a proposta A e B. Que a proposta A que era consubstanciada no documento apresentado pela mesa, era aberta à discussão na especialidade de todas as normas e particularmente dos conteúdos que já estavam assinalados a vermelho ou a verde. Que gostava que esclarecessem se a proposta B era aberta ou fechada.

Ricardo Jorge referiu que a proposta B estava aberta a alterações no futuro de quem as quisesse propor na Ordem de Trabalhos. Que já tinha dito que não concordavam nem achavam que tivesse razão de ser a votação na especialidade e o que em termos práticos ia dar ao mesmo, formalmente era diferente. Que quem tinha elaborado a proposta estava disponível, para que se houvesse alguém que quisesse propor numa AM posterior alteração ou discussão de algum artigo, estavam abertos para discutir.

Presidente da AM referiu que a proposta A era aberta a todas as sugestões de alterações e discussão na especialidade. Que a proposta B era uma proposta de Regimento para entrar em vigor e obviamente como todos os Regimentos podia ser alterado. Que havia apenas o compromisso verbal de estarem abertos à discussão e aprovação pelas maiorias.

Colocada à votação a Proposta A do Regimento, aberta à discussão na especialidade de todas as normas designadamente dos conteúdos que ela própria já continha.

A AM deliberou por maioria rejeitá-la com 16 votos a favor (12 do PSD e 4 do PS – Fátima Strecht, Cátia Rodrigues, Rocha Pereira e Vitor Pinho) e 11 votos contra (10 do PS e 1 independente-Presidente da AM).

Colocada à votação a Proposta B do Regimento, aberta à discussão que poderia ser alterado em reuniões posteriores.

A AM deliberou por maioria aprová-la com 16 votos a favor (12 do PSD e 4 do PS – Fátima Strecht, Cátia Rodrigues, Rocha Pereira e Vitor Pinho) e 11 votos contra (10 do PS e 1 independente-Presidente da AM).

José António Rocha fez uma declaração de voto referindo que tinha votado contra a proposta B porque formalmente não a conhecia e na sua opinião nem deveria ser admitida à discussão e à votação.

Ricardo Jorge referiu que pelo adiantado da hora pedia que fosse interrompida a sessão e que o GM do PSD abdicava do pagamento da senha.

Presidente da AM referiu que na tese da maioria conjuntural da AM o Regimento não estava aprovado, porque era preciso 2/3 de cada bancada, e uma delas estava longe de ter aprovado por 2/3. Que deviam ser coerentes e reconhecer que na vossa tese, tinham de obedecer ao Regimento em vigor. Que não era a sua tese mas que fossem coerentes e reconhecessem que não se verificou a condição da votação obtendo 2/3 de cada bancada para a aprovação do Regimento. Que constava no Regimento atual e deveriam fazer um esforço de consenso.

Verificando-se de seguida a falta de quórum o Presidente da AM declarou suspensa a reunião, para reunir em nova data uma vez que já eram 01.35h do dia 28 de junho.

Aprovada na sessão de

Com votos a favor, abstenções e votos contra

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA
SESSÃO INICIADA EM 27.06.2014 E CONTINUADA EM 11.07.2014
ATA N. 07-B, REUNIÃO DE 11.07.2014**

No dia 11 de Julho, pelas 18.45h, nos Paços do Município, reuniu, a Assembleia Municipal (AM) de Castelo de Paiva, iniciada em 26.07.2014 e interrompida por falta de quórum quando se estava a terminar o ponto 5 da Ordem de Trabalhos. A sessão tinha a seguinte Ordem de trabalhos:

1. Intervenção do público.
2. Atas das sessões da AM de 26.02.2014 e de 28.03.2014.
3. Assuntos gerais de interesse autárquico (período de antes da ordem do dia).
4. Informação escrita da atividade da CM e da situação financeira do Município.
5. Regimento da AM para o mandato 2013-2017 – continuação.
6. Regime de crédito e de endividamento municipal. Entidades relevantes para efeitos de limites de dívida total. Alteração do critério de imputação – artigo 54º., alínea b) da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro. Aprovação.
7. Posturas regulamentares do trânsito – criação de Comissão de Acompanhamento.
- 7.A-Apreciação da conduta do Presidente da Assembleia Municipal perante o pedido do GM-PSD de lhe serem entregues cópias das gravações áudio das reuniões e sessões já realizadas, efetuado em 17.04.2014 e reiterado em 07.05.2014 (artº. 54º., nº. 2 do Regimento) e posição da Assembleia Municipal quanto ao pedido. Apresentação de propostas. Votação.
8. Intervenção do público.
9. Declaração do presidente da AM - continuação.

Esta 2ª. reunião foi convocada nos seguintes termos: “*Nos termos legais, é convocada a Assembleia Municipal de Castelo de Paiva para a segunda reunião da sessão ordinária iniciada no passado dia 27 de Junho de 2014, reunião que terá lugar no próximo dia 11 de Julho de 2014, às 18.30h, a fim de concluir a agenda de trabalhos*”

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, José Vieira Gonçalves; Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre, Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, José António da Costa Moreira da Rocha, Giselda Martins de Sousa Neves, Ângelo Soares Fernandes, Abel Duarte Barbosa, António Silva Pinto, Maria Celeste José dos Santos, Cátia Cristina Gomes Rodrigues, Ricardo Jorge Martins Alves; António Pedro Maldonado Martins

Carvalho; Maria Alcina Gonçalves Correia; José Duarte Sousa Rocha; Manuel da Costa Moreira da Rocha Correia; Maria Manuela de Sousa Moreira; Ricardo da Costa Moreira, José Manuel Lopes de Almeida, Marta do Rosário Martins Moreira Teixeira; Mónica Sofia Gomes da Rocha, representante da União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, José António dos Santos Vilela, Carlos Manuel Silva Moreira, representante da Junta de Freguesia de Fornos, Vítor Manuel Quintas Pinho, Joselina Maria Barbosa Fernandes Casaca, Afonso Fernandes Mendes, representante da Junta de Freguesia de S. Martinho.

Da Câmara Municipal (CM) participaram: o presidente, Gonçalo Rocha e os Vereadores José Manuel Carvalho, Manuel Almeida Junot,

Presidiu Gouveia Coelho, assessorado pelos secretários eleitos Carla Freitas e José Vieira.

Pediram a suspensão de mandato os Membros:

a) Ricardo Jorge Martins Alves por motivos pessoais. b) António Pedro Maldonado Martins Carvalho por motivos pessoais. c) Sérgio Fernando Pinto Ribeiro Gouveia por motivos pessoais. d) Fernando Rodrigues Alves por motivos pessoais.

A AM nada opôs às requeridas suspensões, e aceitando que em vez daqueles, participassem na reunião os respetivos substitutos ou seja a) Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira; b) Liliana Catarina Martins Vieira; c) Ângelo Soares Fernandes; d) Maria Celeste José dos Santos.

Verificou-se a falta do Membro Cátia Cristina Gomes Rodrigues.

Presidente da AM declarou aberta a sessão às 18.45h.

CONTINUAÇÃO DOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHO:

5. Regimento da AM para o mandato 2013-2017 – continuação.

Presidente da AM referiu que aquela era a 2^a. reunião da sessão ordinária que se tinha de realizar em Junho. Que tinham terminado a anterior a altas horas da madrugada, com votação no ponto intitulado como Regimento da Assembleia para o mandato 2013-2017. Que logo após as votações cessou a reunião para continuar na próxima, que era naquele dia, e que não se recordava, supunha que não tinha havido nenhuma declaração de voto, mas entretanto nos termos da Lei e do Regimento até ao fim da Assembleia, que se estava a continuar, poderiam ser apresentadas declarações de voto. Que nos termos da Lei do Regimento apresentava entregou na Mesa uma declaração de voto sobre o Ponto referente ao Regimento da AM para o mandato 2013-2017, discutido na última reunião, declaração que se transcreve na íntegra:

“Declaração de voto.

1. Votei favoravelmente a proposta de regimento composta pelo "documento síntese" elaborado pela "Comissão Técnica" ou "Equipa de Apoio" à AM, nomeada pela CM, orientada pelo Técnico Superiorl, Dr. Adão Santos, que é um documento elaborado com rigor, com coerência e em concordância com os preceitos e princípios legais, deixando esse texto de regimento todas as portas abertas para o plenário apreciar, discutir e votar propostas de alteração, assinalando-se no próprio documento todos os pontos de discordância ou soluções alternativas, que não foram acolhidas ou conciliadas nessa síntese final. O Regimento assim elaborado pela "Comissão Técnica Independente", além de acolher todas as propostas que chegaram à Mesa antes da convocatória da AM, merecia e mereceu o voto unânime da Mesa e o voto favorável da esmagadora maioria do Grupo Municipal do Partido Socialista que, recorde-se, venceu as eleições para a Assembleia Municipal por resultados bem expressivos. A aprovação na generalidade do documento síntese não excluía ninguém e seguramente na especialidade seria obtida a votação por unanimidade em praticamente todas as normas, pois, em relação a normas de conteúdo significativo, só havia divergências reais em dois ou três pontos. O documento da "Comissão Técnica" era e é merecedor de toda a consideração e respeito, sendo descabidas, sem fundamento e desrespeitosas, algumas das considerações aqui feitas por um membro da Assembleia, em tom enfadioso, sem contraditório, sem justificação e inútil, pois a maioria previamente orquestrada tinha decidido antes da AM inutilizar esse documento excelente e que tinha e tem a virtualidade de prestar um bom serviço ao normal funcionamento da AM.
2. Votei contra a proposta B do Regimento, juntamente com a restante parte da Mesa e juntamente com 73% dos membros da AM eleitos pelo PS (que venceu as eleições, com uma maioria muito expressiva). As principais razões do meu voto contra, coincidente com boa e significativa parte dos membros da AM, são as seguintes:
 - a. Tal proposta de Regimento (a proposta B) surgiu duma quezília insensata, absurda e com fins não confessados, mas que foram claramente urdidos por um ou dois membros da AM (sem que a maioria por eles orquestrada tenha tido consciência ou conhecimento exacto dos objectivos ou fins subjacentes à "guerrilha" e hostilização sistemática contra o Presidente da AM);
 - b. essa maioria conjuntural (cuja grande parte dos membros, repete-se, não teve a noção das intenções de quem os instrumentalizou):
 - i. prestou um mau serviço à democracia, à imagem pública da AM;
 - ii. violou regras e princípios democráticos excluindo acintosamente a Mesa e 73% dos eleitos pelo Partido Socialista da preparação, discussão e aprovação do Regimento;

- iii. violou normas legais (cf., v.g., art. 29/1-a da Lei 75/2013, de 12.09);*
- iv. violou a deliberação da AM, tomada na sessão extraordinária de Novembro de 2013, ao criar uma Comissão, de que fazia parte integrante a Mesa, em ordem ao exercício das competências da Mesa previstas na citada norma do art. 29/1-a da L 75/2013; (junta-se em anexo a transcrição exacta desse ponto da ordem de trabalhos da sessão da AM de Novembro, como parte integrante desta declaração de voto, observando-se que, a gravação da audiência no ponto em causa, que foi distribuída a todos, diz apenas o que diz e o que diz está transcrito na folha anexa, o que contradiz comentários e leituras distorcidas feitas nesta sessão por um dos membros da AM);*
- v. enredou-se numa contradição insanável, pois justificou o seu comportamento obcecado com a necessidade de um consenso de pelo menos dois terços para a alteração/aprovação do novo Regimento, ao abrigo do art. 66/1 do Regimento em vigor, o que esteve longe de se verificar na votação dessa proposta dos quatro advogados, resultando daí não se ter logrado a aprovação válida dum Regimento para o novo mandato;*
- vi. impediu, pela primeira vez (que se saiba), na história dos últimos 40 anos da AM, que houvesse qualquer consenso no Regimento, pois nenhuma das normas dessa proposta B foi aprovada por unanimidade e nenhuma delas mereceu o voto favorável de qualquer membro da Mesa, tendo, pelo contrário, merecido todas um grande número de votos contra da maioria que ganhou as eleições;*
- c. sem pretender alimentar qualquer polémica, espero bem e faço votos de que, no mínimo, regresse o bom senso e, após alguma reflexão durante as férias, a AM possa contar com os membros eleitos pelo PSD para aprovar, pelo menos, as mesmas normas de funcionamento da AM, com as quais pôde contar, quando esteve em esmagadora maioria, em anteriores mandatos, mandando o bom senso e a democracia que, pelo menos, aceitem votar favoravelmente as mesmas regras de funcionamento, nos exactos termos dos regimentos aprovados em 2010 e no mandato anterior, este (o anterior a 2010) rubricado por todos os membros da AM, sem excepção. É o que espero e sugiro, a bem de todos, a bem do funcionamento democrático da AM, a bem da dignificação das funções para as quais fomos eleitos.”*

Anexo:

“TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DA GRAVAÇÃO DO PONTO 5. DA ORDEM DE TRABALHOS DA SESSÃO DE 30.11.2013 (CONSTITUIÇÃO DUM GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PROJECTO DE REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

Presidente da AM: A Mesa, logo na primeira sessão, na tomada de posse, [pediu] sugestões. Não vieram. Andamos todos muito atarefados, enfim, ou quase todos, uns mais outros menos, mas... Temos uma nova Lei, que tem de ser adequada ao Regimento. O Regimento se calhar até é bom. Mas vamos ter que fazer alguns acertos. Temos, quer um Grupo Municipal quer Outro tem elementos já com muita experiência. O que se justifica modificar?... e portanto... Adequar à Lei é obrigatório! Eventualmente. E, depois, corrigir alguns pormenores que facilitem o nosso trabalho e a nossa função também para com os eleitores; que é por eles que estamos aqui. A Mesa pedia, então, indicação de membros da Assembleia, dos Grupos Municipais, para esta função. Para juntamente com a Mesa - a Mesa indicará pelo menos um também para esse Grupo. Como é evidente é uma competência da Mesa. Para o projeto. Não deixa de ser projeto, pois quem vai decidir é a Assembleia, como é evidente.

E então, pediu a palavra o Membro,

José António: A partir do princípio que serão 2 elementos de cada bancada e o Presidente da Mesa ou um representante da Mesa, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe o Dr. Rocha Pereira e a Dra. Fátima Strecht.

Presidente da Mesa: E o Grupo Municipal do PSD?

Ricardo Jorge: Os elementos eleitos pelo PSD vão indicar os Drs. Pedro Maldonado e Lopes de Almeida.

Presidente da Mesa: Pronto, está indicado. Não é preciso estar a fazer votação para isto. Está constituído o Grupo, que depois, no fim, acertará a primeira reunião que vai fazer para esta matéria.”

**6. REGIME DE CRÉDITO E DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL.
ENTIDADES RELEVANTES PARA EFEITOS DE LIMITES DE
DÍVIDA TOTAL. ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE IMPUTAÇÃO –
ARTIGO 54º., ALÍNEA B) DA LEI Nº. 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.
APROVAÇÃO.**

Presente o ofício nº. 884/14 de 11.06.2014 da Associação de Municípios do Vale do Sousa em que solicita a aprovação pela AM da deliberação tomada pela Assembleia Intermunicipal do Valsousa, que se dá aqui como integralmente reproduzido ficando arquivado na pasta anexa a esta ata.

Presidente da CM referiu que aquele ponto resultava da Lei das Finanças Locais e daquilo que se reportava aos critérios de imputação da dívida das entidades ou associações em que o Município participava. Que o critério de base era a divisão equitativa e só podia ser alterada se porventura houvesse deliberação nas associações ou entidades em que o Município participava assim como na CM e AM. Que manifestou na Associação que o critério fosse alterado de forma a que fosse só

refletida a dívida que cada Município tinha no âmbito da Associação. Que aquele documento já tinha sido aprovado por várias entidades, e era sua pretensão que a AM o aprovasse de forma a que o Município não fosse penalizado com aquele critério de base que estava definido na Lei das Finanças Locais.

José Duarte Rocha referiu que a bancada do PSD concordava com o critério de imputação do passivo para bem do Município de Castelo de Paiva.

Colocado à votação aquele documento a AM deliberou por unanimidade aprová-lo.

Verificou-se a presença do Membro Cátia Cristina Gomes Rodrigues.

7. POSTURAS REGULAMENTARES DO TRÂNSITO – CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO.

Presidente da AM referiu que se deveria criar uma Comissão da AM para acompanhar aquela matéria que era da competência do executivo, mas a AM deveria participar e dar o seu contributo.

Vereador José Manuel Carvalho referiu que no mandato anterior havia uma comissão de Acompanhamento da postura de trânsito, e no atual mandato impunha-se que houvesse nova deliberação para a constituição da mesma. Que a regra adotada pela CM e da AM era que houvesse uma participação equitativa dos GMs e que a representatividade de um Membro de cada GM complementasse a Comissão que já estava criada no âmbito da CM. o que estava criado em termos de CM tinha como representantes os Srs. Vereadores António Rodrigues e Filipe Valente, 2 técnicos municipais Dr. Adão Santos e Dr^a. Rute Cardoso, o Sr. Presidente da União de Freguesias de Sobrado e Bairros Sr. José António Vilela. Que a proposta que colocavam à AM era que cada GM indicasse um Membro para fazer parte daquela Comissão.

José Lopes de Almeida referiu que ia fazer uma sugestão e uma vez que aquela comissão ia pronunciar-se só sobre posturas municipais, faria todo o sentido que na mesma estivesse, dependendo das freguesias onde os assuntos fossem discutidos, participasse o Membro da Junta daquela Freguesia. Que achava que não fazia sentido que o Presidente da Junta de Freguesia de Sobrado Bairros estivesse a discutir uma postura que fosse aplicada em Pedorido. Sugeriu que aquele Membro não fosse fixo, mas sim um Membro Presidente da Junta da Freguesia onde fosse aplicada a postura.

Presidente da AM referiu que aquela sugestão era útil.

José Duarte Rocha referiu que ele próprio seria o Membro indicado pelo GM do PSD e como suplente o Membro Pedro Maldonado.

Fátima Strecht referiu que o GM do PS indicava o Membro José Vieira Gonçalves, porque já tinha experiência e trabalho desenvolvido naquela matéria.

Presidente da AM referiu que os Membros indicados pela AM para a Comissão de Acompanhamento da Postura de Trânsito eram os Membros efetivos José Duarte Rocha e José Vieira Gonçalves e como suplente António Pedro Maldonado.

A AM deliberou por unanimidade aprovar a criação da Comissão de Acompanhamento da Postura de Trânsito com os Membros referidos.

7.A-APRECIAÇÃO DA CONDUTA DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PERANTE O PEDIDO DO GM-PSD DE LHE SEREM ENTREGUES CÓPIAS DAS GRAVAÇÕES ÁUDIO DAS REUNIÕES E SESSÕES JÁ REALIZADAS, EFETUADO EM 17.04.2014 E REITERADO EM 07.05.2014 (ARTº. 54º., Nº. 2 DO REGIMENTO) E POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUANTO AO PEDIDO. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. VOTAÇÃO.

Presidente da AM referiu que aquele ponto tinha sido agendado pelo Membro Ricardo Jorge que não estava presente, mas que tinha chegado à Mesa uma comunicação assinada pelo Membro Pedro Maldonado que nos termos da Lei do Regimento e em nome do GM do PSD, solicitava a retirada da Ordem de Trabalhos do Ponto 7A aditado na sequência do requerimento daquele GM assinado e apresentado pelo Membro Ricardo Jorge. Referiu que se ninguém se opusesse ficava retirado aquele ponto da Ordem de Trabalhos.

Vitor Pinho Presidente da Junta de Freguesia de Real referiu que o Sr. Presidente da AM deveria ter-se esquecido que na última sessão tinha havido uma alteração dos Pontos da Ordem de Trabalhos.

Presidente da AM referiu que não se tinha esquecido mas só falava quando se inscrevesse para o efeito. Que deveriam começar a funcionar com respeito institucional e por coisas que tivessem interesse para o Município. Que tinha competência para organizar a Ordem de Trabalhos e não havia nenhum interesse legítimo para a alterar. Não se tinha esquecido, estava atento à sua função e ia exercê-la.

Ausentaram-se os Membros Rocha Pereira e Vitor Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Real.

8. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

José Nunes, residente na Freguesia de Sobrado referiu que havia dois atletas do Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva que estavam a representar Portugal numa prova em França. Que deveriam ser um orgulho para todos os Paivenses pela Bandeira que levavam. Solicitou ao Executivo que no próximo orçamento propusessem uma bolsa para todos os atletas que, com sacrifício e brio, conseguiam ser campeões distritais, nacionais e representavam Portugal além fronteiras. Que aquela bolsa seria um incentivo para fazerem ainda mais e melhor.

Que era com vaidade que dizia que em 1987 se tinha criado uma Comissão dos Jogos Desportivos e Culturais de Castelo de Paiva para que fosse a bandeira do desporto em Castelo de Paiva. Que na última sessão já tinha falado sobre a limpeza no terreno privado onde foram instalados os carrosséis no S. João. Que era uma vergonha para a Rotunda de Homenagem aos Combatentes.

Presidente da AM referiu que se nada houvesse em contrário a próxima AM seria realizada no Couto Mineiro do Pejão com um período inicial aberto ao público e que incluirá a visita à realização das obras que levantaram alguma polémica local, assim coo o convite a algumas pessoas qualificadas para poderem intervir e esclarecer a AM. Que haveria também intervenções privilegiadas de entidades ou personalidades locais, serão convidados a expor os seus pontos de vista. Que tinha recebido solicitações para cumprir o objetivo de fazer uma AM na área do Couto Mineiro do Pejão, e que se em Setembro não houvesse impedimentos sobretudo por parte das personalidades que iam ser convidadas, iriam entrar num período de férias e depois ficava pouco tempo para fazer a convocatória.

Jorge Quintas, residente na Freguesia de Real, referiu que felicitava os Membros da AM por terem conseguido resolver a novela do Regimento. Que felicitava a CM e a Associação Comercial pela magnífica Feira do Vinho Verde que realizaram, mas fazia uma chamada de atenção para a organização que se prendia com o número exagerado de vendedores ambulantes que naqueles dias visitavam Castelo de Paiva. Que no decorrer da Feira do Vinho Verde houve um número exagerado de pessoas que foram assaltadas. Que não estava a fazer analogia nenhuma que aquela consequência tivesse a ver com os vendedores que referiu. Que todos sabiam que se estava a referir a indivíduos de etnia cigana, mas eram cidadãos normais e tinham todos os direitos, mas a verdade é que ocupavam demasiado espaço. Que ficou surpreendido porque na sexta feira havia muita segurança no Largo. Que não sabia se era por causa da presença do Sr. Primeiro Ministro, mas tinha sido impedido de circular pelas forças de segurança, mas com certeza que a má pessoa não era ele.

9. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA AM - CONTINUAÇÃO.

José Lopes de Almeida solicitou a palavra para a defesa da honra.

Presidente da AM referiu que não lhe dava a palavra porque não tinha sido ofendida a honra de ninguém.

Ausentou-se o Membro José Lopes de Almeida.

Foi lida a minuta da ata que foi aprovada por unanimidade, nos termos do nº. 3 artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

Almíro Moreira referiu que se o Presidente da AM tivesse dito no ponto referente à declaração do Presidente da AM que nada tinha a declarar tinha evitado a confusão.

Ricardo Moreira apresentou uma declaração de voto e referiu que tinha votado a favor da minuta da ata, mas não podia deixar de mostrar à AM o seu sentimento de tristeza por tudo o que se tinha passado, tanto na reunião anterior como naquela, mas o culminar da AM foi a atitude antidemocrática que houve para com um Membro do GM do PSD e não podia deixar passar aquele reparo.

A sessão foi encerrada às 19h30.

Aprovada na sessão de

Com votos a favor, abstenções e votos contra